



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

TIPO: Menor Preço Por Lote/Item

PROCESSO Nº 16204/2025

OBJETO: Registro de Preços de móveis e eletrodomésticos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

A PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO É PERMITIDA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS - EXCETO PARA OS LOTES 01, 03, 05, 14, 21, 23, 28, 42 e 51, QUE SERÃO DE PARTICIPAÇÃO AMPLA.

- **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08:00 horas do dia 08/10/2025.
- **RECEBIMENTO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ATÉ:** às 23:59 horas do dia 23/10/2025.
- **RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO ATÉ:** às 23:59 horas do dia 23/10/2025.
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** às 08:00 horas do dia 28/10/2025.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:01 horas do dia 28/10/2025.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - WCompras ID Nº 421910

ID (CIDADES): 2025.001E0700001.01.0022

1ª REPUBLICAÇÃO (prorrogação do prazo de entrega)

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, ABERTO**, para contratação do objeto especificado nos Anexos I e I-A deste Edital de Licitação.

O presente certame será regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 585/2023 e Decreto Municipal nº 584/2023, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente da Contratação/Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade competente (autoridade superior) e propor a adjudicação/homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitações e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços de móveis e eletrodomésticos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital.

1.1.1 A licitação é dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexos I e I-A, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2 - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - O valor total máximo admitido está descrito no Anexo I-A do Edital de Licitação (Especificação do Objeto/Valor Máximo Admitido).

2.1.1 - A oferta de preços acima dos parâmetros estabelecidos no item anterior, após a fase de disputa, importará na desclassificação automática da licitante.

2.1.2 - O preço deverá ser ofertado/cotado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula, expressos em moeda corrente nacional (R\$ - Real).

2.2 - As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

3.2 - A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.3 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no www.portaldecompraspublicas.com.br (plataforma utilizada para processar o certame), no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4 - Acolhida a impugnação, será definida oportunamente e publicada nova data para a realização do certame.

3.5 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

3.6 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.7 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

3.8 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.9 - A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PROVEDOR:

4.1 - O Pregão é o nível básico do registro cadastral no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br que permite a participação dos interessados na modalidade Licitatória Pregão, em sua Forma Eletrônica.

4.1.1 - O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.3 - O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.5 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Poderão participar da licitação apenas as empresas interessadas qualificadas, na forma da Lei Complementar Nº 123/2006, como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, assim caracterizadas nos termos do art. 3º da respectiva Lei Complementar, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Exceto quanto aos lotes: 01, 03, 05, 14, 21, 23, 28, 42 e 51, que serão de participação ampla e poderá participar todos os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, observando o que segue:

5.1.1 - Lotes: 01, 03, 05, 14, 21, 23, 28, 42 e 51 - correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto, destinado à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital e,

5.1.2 - Lotes: 02, 04, 06, 15, 22, 24, 29, 43 e 52 - (COTA RESERVADA) - correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação exclusiva de empresas enquadradas como microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

5.1.3 - Caso os lotes referentes à cota principal e cota reservada venham ser arrematados por uma única empresa os valores ofertados deverão ser iguais/igualados pelo menor valor cotado.

5.1.4 - Alguns lotes são formados por itens duplicados, exemplo:

Lote 13 - CAFÉ EM PÓ						
11	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
025	00023806	Café em pó tipo 1	Pact	500	R\$ 6,89	R\$ 3.445,00
045	00023806	Café em pó tipo 1	Pact	1.500	R\$ 6,89	R\$ 10335,00
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 13.780,00

**** Apesar do lote conter mais de um item, trata-se do mesmo produto (café), logo, o valor unitário é igual, não pode ser diferente. Os licitantes devem ficar atentos a esta questão para a formulação de suas propostas, lembrando ainda que a disputa é pelo valor total do lote.**

5.1.5 - Todos os interessados, para participação, devem ser previamente credenciados perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2 - A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.2.1 - A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.3 - Não poderão participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.3.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

5.3.2 - Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

5.3.3 - Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo, conforme inciso IV do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

5.3.4 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.5 - Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.6 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação

5.3.7 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.8 - Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

6 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1 - Após a publicação do Edital, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 - No cadastramento da proposta inicial, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

6.2.1 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.

6.2.2 - Que sua proposta econômica compreendem a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados em normas.

6.2.3 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.2.4 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme § 2º, do Art. 4º da Lei nº 14.133/21; (aplicável às empresas enquadradas na LC nº 123/06 e que desejarem utilizar os benefícios ali prescritos)

6.2.4.1 - Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

6.2.4.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

6.2.5 - Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.2.6 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

6.2.7 - Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

6.3 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.4 - Até a data limite para o envio/recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.5 - A licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar, no idioma oficial do Brasil, mediante preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.5.1 - Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.5.2 - Marca; e quando for o caso e aplicável ao objeto: modelo e fabricante;

6.5.2.1 - Se a marca identificar a empresa, colocar "MARCA PRÓPRIA".

6.5.3 - Descrição detalhada do objeto ofertado, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.6 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta registrada vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.7 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços/objetos.

6.8 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.9 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Anexo I-A do Edital de Licitação, bem como nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas (quando os lotes forem formados por itens duplicados os valores unitários não podem ser divergentes).

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FOMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 - A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.2 - A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

7.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**

7.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.12 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13 - Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

7.14 - Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.14.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14.4 - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

7.15.1 - Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, após decorrido no mínimo o prazo de 12 (doze) horas da comunicação do fato aos participantes, no chat da plataforma utilizada para processar o certame e no sítio eletrônico oficial do município (aba licitações), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

7.16 - Considerando a quantidade de lotes, se a fase de lances não puder ser processada e concluída no horário de expediente do órgão, a sessão será interrompida, e o prosseguimento da sessão será informada, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o prosseguimento das ofertas de lances, qual poderá ocorrer no dia útil seguinte.

7.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.18 - Após etapa de envio de lances, haverá aplicação dos critérios de desempate, previstos no item 8 deste edital.

7.19 - Após o encerramento da fase de envio de lances, será aberto negociação, com o licitante que tenha ofertado melhor preço para que seja obtida melhor proposta, vedada negociação em condições diferentes previstas neste edital.

7.19.1 - Caso o primeiro colocado, ofertar valor superior ao máximo estabelecido no edital, e durante a negociação não reduzir o valor, poderá ser desclassificado de imediato e convocado os licitantes remanescentes para negociação.

7.19.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20 - Encerrada a negociação, o Pregoeiro convocará o licitante arrematante, para que no prazo estabelecido no item 9 do edital envie os documentos exigidos nesse edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8 - DO EMPATE:

8.1 - Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

8.1.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no Item 8.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

8.1.2 - Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do Item 9 e seguintes;

8.1.3 - Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs/EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.1.5 - A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.6 - Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do Item 9 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

8.1.7 - O disposto nos subitens 8.1.1 a 8.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.8 - A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

8.2 - Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs/EPPs, adotará os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133/21:

8.2.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.2.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

8.2.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.2.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.2.5 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.2.5.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.2.5.2 - Empresas brasileiras;

8.2.5.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.2.5.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.2.5.5 - Na hipótese de persistir o empate após a aplicação dos critérios previstos no item 8.2.1 a 8.2, a proposta vencedora será sorteada pela Administração.

9 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS (PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

9.1 - Após a sessão pública de disputa, findo prazo de negociação, o Pregoeiro convocará o vencedor do certame, para que no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie em campo próprio do sistema a proposta readequada ao último lance ofertado e os documentos exigidos para habilitação.

9.2 - As propostas deverão ser encaminhadas em conformidade com item 10, e os documentos de habilitação conforme o item 11.

9.3 - Todos os documentos exigidos, deverão ser encaminhados em formato digital, preferencialmente em arquivo no formato ZIP, exclusivamente em campo próprio do sistema.

9.4 - Não serão aceitos documentos enviados por meio diverso que o sistema provedor.

9.5 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles já apresentados, o licitante será convocado no mesmo prazo estabelecido no item 9.1.

9.6 - Poderá ser prorrogado o prazo estabelecido, por solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo ou de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.

9.7 - Será responsabilidade dos licitantes acompanhar os atos praticados dentro do sistema eletrônico.

9.8 - Somente exigirá documentos em formato original ou cópias autenticadas, quando houver dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, em que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para encaminhamento dos mesmos.

9.8.1 - Quando solicitados os documentos em consonância ao item 9.8, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta Sedex com

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

respectivo envio do código de rastreamento. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.

9.9 - O Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe de Apoio, poderão diligenciar os documentos apresentados para verificação da veracidade/autenticidades dos mesmos.

9.10 - A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pela licitante, será feita pelo Pregoeiro e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

9.11 - Será desclassificado, ou conforme o caso inabilitado, o licitante, que não atenda dentro do prazo estabelecido, as convocações realizadas.

9.12 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço em relação ao máximo estipulado.

10.2 - O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado (Modelo Anexo III do Edital de Licitação).

10.2.1 - Será exigido juntamente como documento complementar a proposta, o catálogo/folder/prospecto técnico do objeto ofertado (arrematado), que servirá para auxiliar na análise precisa e detalhada das especificações técnicas dos objetos.

10.2.1.1 - A exigência do catálogo do produto ofertado (manuais técnicos/folder/prospecto/folhetos) visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação às especificações exaradas no Termo de Referência e Anexo II-A, resguardando efetivamente a qualidade necessária para aferição do menor preço.

10.2.2 - A proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o mesmo atende às especificações e exigências contidas no Termo de Referência - Anexo I e Anexo I-A deste Edital;
- d) Marca; e se for o caso: modelo, tipo, fabricante e procedência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

f) Declaração de que tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto;

g) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

10.3 - Será desclassificada a proposta que:

10.3.1 - conter vício insanável;

10.3.2 - Que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; ou

10.3.3 - Apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório;

10.3.3.1 - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

10.3.3.2 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.4 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no 10.3.3.1.

10.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

10.6 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser submetida à análise do Setor Requisitante, para verificação se a proposta apresentada se encontra consoante a exigência do objeto licitado.

10.7 - O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência - Anexo I ao Edital e Anexo I-A, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital.

10.8 - No caso de não apresentação do documento complementar, quando exigido, como de catálogo/folder/prospecto técnico, dentro do prazo estabelecido, poderá a critério do pregoeiro ser aberta diligência ao licitante para apresentação destes, e, caso não apresente dentro do prazo previsto, e não seja possível encontrar a especificação completa dos objetos ofertados por outros meios, a licitante será desclassificada.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente na ordem de classificação, serão observados os procedimentos previstos nos Itens 8 e 9.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11 - DA HABILITAÇÃO:

11.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances.

11.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro e equipe de apoio verificarão o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

11.2.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3 - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.2.4 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.5 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

11.3 - Os documentos exigidos para a habilitação, deverão ser enviados a contar da solicitação do Pregoeiro, exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.

11.3.1 - As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

11.3.2 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

11.3.3 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.3.4 - Poderá ser aberto diligência, conforme inciso I e II do art. 64, da Lei nº 14.133/21, para Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e, atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.3.5 - Caso os documentos apresentados, ao longo do procedimento licitatório, expirem sua vigência, o Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, poderá atualizá-los, caso encontrem-se disponíveis junto aos sítios eletrônicos emissores.

11.3.6 - As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

11.3.7 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.3.8 - Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

11.3.9 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

11.4 - Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica:

11.4.1 - COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.4.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.4.1.2 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.4.1.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.4.1.4 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.4.1.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.4.1.6 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.4.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.4.1.2 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.4.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

11.4.2.2 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4.2.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

11.4.2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa).

11.4.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

11.4.2.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

11.4.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

11.4.2.8 - Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

11.4.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.4.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de disputa da licitação. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório/sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais Requisitos de habilitação constantes neste Edital.

11.4.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.4.4.1 - Atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha a empresa prestado serviços compatíveis ou semelhantes ao objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente. Os atestados deverão estar assinados, carimbados e ser entregues, preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.4.5 - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS (SE ASSIM ENQUADRAR A LICITANTE):

11.4.5.1 - A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.4.5.2 - As disposições a que se refere o subitem anterior não são aplicadas aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.4.5.3 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

11.4.5.4 - O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a fim de comprovar as condições de obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá, preferencialmente, apresentar juntamente com os documentos de habilitação:

11.4.5.4.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, com data de emissão no ano previsto para apresentação das propostas ou certidão simplificada emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso (com dados atualizados da empresa), para usufruir do direito de preferência previstos na Lei Complementar 123/2006.

11.4.5.4.2 - A Comprovação das licitantes para usufruírem dos benefícios da LC nº 123/2006, conforme disciplinado no item 11.4.5.4, não será considerado como documentos de habilitação, contudo, será considerado como condição comprobatória para usufruir do benefício, salvo, se por outros documentos anexado aos autos, puder ser auferido pela Comissão de Contratação essa condição.,

11.4.5.4.3 - Caso a licitante não apresente documentação comprobatória da condição de ME/EPP, poderá ser auferido pela CPL, e ainda, a qualquer momento, poderá ser solicitado a apresentação de outros documentos comprobatórios de seu enquadramento.

11.5 - DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs:

11.5.1 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

11.5.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedores, para comprovar a regularização.

11.5.1.2 - O prazo a que se refere subitem anterior, poderá, a critério da Administração Pública Municipal, ser prorrogado por igual período, quando requerida pela licitante mediante justificativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.5.1.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12 - DOS RECURSOS:

12.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 - O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 - O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.3.3.1 - No mínimo, com doze horas de antecedência, o Pregoeiro, deverá comunicar aos licitantes, por meio do "chat" do sistema no qual a licitação foi realizada, da data e hora em que declarará o vencedor do certame, momento qual será concedido prazo recursal, conforme previsto no item 12.2.

12.3.4 - Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso na plataforma utilizada para processar o certame, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.3.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.3.11 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/21.

16.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante por meio eletrônico ou excepcionalmente por correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item 16.1, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16.4 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes do cadastro de reserva, caso haja, ou dos licitantes remanescentes na ordem de classificação que mantiverem sua proposta, para fazê-lo em igual prazo.

17 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

17.1 - Após declaração de vencedores, findo prazo recursal, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

17.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata, caso não haja cadastro de reserva, poderão ser convocados os licitantes que mantiverem sua proposta original;

17.2.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, ou demais licitantes remanescentes que mantiverem sua proposta, será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.3.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

17.3.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos termos previstos no Decreto nº 584/2024.

17.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

17.4.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.4.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS:

18.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, prorrogável, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, contados do dia posterior à data de

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

sua publicação no veículo de imprensa oficial do Município, conforme Artigo 84 da Lei nº. 14.133/2021.

18.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento/assinatura da Ordem de Fornecimento/Contrato e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos, ou conforme estabelecido no próprio instrumento.

19 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

19.1 - O Município de Afonso Cláudio/ES, através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal será o responsável pelo gerenciamento, orientações e controle do presente sistema de registro de preços.

19.1.1 - Participam, deste certame os seguintes órgãos/unidades da Administração Pública Municipal:

- a) **Secretaria Municipal de Administração;**
- b) **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;**
- c) **Secretaria Municipal de Educação;**
- d) **Secretaria Municipal de Saúde;**
- e) **Secretaria Municipal de Obras;**
- f) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;**
- g) **Secretaria Municipal de Infra Estrutura;**
- h) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente; e**
- i) **Secretaria Municipal de Cultura e turismo.**

19.2 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 30 do Decreto Municipal Nº 584/2023.

20 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

20.1 - A estimativa de consumo máximo obedecerá ao disposto no Anexo I-A do Edital de Licitação.

20.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.3 - A quantidade mínima prevista a ser adquirida por essa municipalidade, será equivalente a 20% (vinte por cento) do quantitativo registrado. ”

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1 - Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

21.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

21.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

21.1.9 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do procedimento de contratação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

21.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 - O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

21.2.1 - advertência;

21.2.2 - multa;

21.2.3 - impedimento de licitar e contratar;

21.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

21.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

21.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

21.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

21.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

21.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

21.4 - As penalidades a serem aplicadas durante a execução contratual/ata, serão aquelas previstas na minuta da ata de registro de preço/contrato.

21.5 - As penalidades a serem aplicadas nas infrações que forem praticadas durante o procedimento licitatório, se darão da seguinte forma:

21.5.1 - Multa de 0,5% a 30 %, sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante.

21.5.2 - Impedimento de licitar e contratar; nas hipóteses dos itens nº 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.7, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

21.5.3 - Declaração de inidoneidade: nas hipóteses dos itens nº 21.1.8, 21.1.9, 21.1.10, 21.1.11, 21.1.12, bem como nas hipóteses dos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a penalidade de impedimento de licitar e contratar, pelo período de no mínimo 03 (três) anos e no máximo 06 (seis) anos.

21.5.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 21.1.6, caracterizara descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e a imediata perda da garantia da proposta, caso haja, em favor do órgão promotor da licitação.

21.6 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando os procedimentos previstos no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021.

21.7 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os procedimentos previstos no Art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

22 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

22.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1 - A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste instrumento. O valor total máximo admitido para cada lote está definido na Planilha que acompanha o Termo de Referência (anexo I-A).

23.2 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.4 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.5 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme disposto na Lei nº 14.133/21.

23.6 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.7 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.10 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando oportunamente no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

23.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12 - O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.12.1 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.13 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.14 - O Município de Afonso Cláudio/ES, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.15 - É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, obedecendo os limites do inciso I e II do art. 64, da Lei nº 14.133/21.

23.16 - Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também e no site oficial do município - www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitações.

23.17 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

23.17.1 - Termo de Referência I; (anexo I-A – valores de referência)

23.17.2 - Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

23.17.3 - Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preço

23.18 - Fica eleito o Foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES para dirimir quaisquer divergências contratuais por mais privilegiados que os outros sejam.

Afonso Cláudio/ES, 07 de outubro de 2025.

Adrielli Moreira Barcellos
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(ANEXO PDF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2025

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1			-----			
(...)						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: _____ - DECLARA QUE:

- 1 - Estão inclusos no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3 - Prazo de início de fornecimento de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo I do Edital desse processo.
- 4 - Tem ciência de que o objeto será avaliado, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descrição mínima contida no do Termo de Referência ou seja de má qualidade.

Atenciosamente,
Identificação da empresa
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº ____/_____
MODALIDADE: PREGÃO - Nº ____/2025
PROCESSO Nº ____/2025
ID CIDADES CONTRATAÇÕES: _____

PREÂMBULO: Pelo presente instrumento, o _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o _____, com sede à _____, **neste ato representado** _____ portador do CPF nº _____.____/____ e RG nº _____.____-ES, residente e domiciliado à _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de _____, **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o Nº ____/_____, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela **empresa** _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____ (endereço completo) _____, **neste ato representado pelo** _____ (condição jurídica do representante) **Sr.** _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, documentos pessoais) _____, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal Nº 14.133/21 e pelo Decreto Municipal Nº 584/2023, conforme disposições a seguir.

1- DO OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de móveis e eletrodomésticos, conforme especificações e quantidades detalhadas no anexo I desta ata.

1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Especificação dos Preços;
- b) Edital, Termo de Referência e todos os seus Anexos;
- c) Proposta Comercial da Contratada.

2 - DO PREÇO:

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida desde que devidamente justificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

3.1 - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços.

3.1 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

3.3 - Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.4 - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do 3.3, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva observado caso haja, ou, conforme o caso, os fornecedores remanescentes que aceitarem manter sua proposta original, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6 - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor solicitar revisão dos preços ou cancelamento da ata, o órgão gerenciador poderá:

3.6.1 - Decidir pela liberação do fornecedor, procedendo o cancelamento da ata, sem aplicação de penalidade, no caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, devidamente comprovada e aceita pela Administração, e se a solicitação do fornecedor ocorrer antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

3.6.2 - Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, bem como na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

3.7 - Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento da PMAC, com base no índice e IGP-M ou outro índice que vier a ser substituído, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - O registro do fornecedor poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

4.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 4.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado nas hipóteses previstas no 3.6.2;
- 4.1.4 - Quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
- 4.1.5 - Quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
- 4.1.6 - Nas hipóteses previstas no item 4.1.4 e 4.1.5, o órgão poderá mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preço, desde que demonstrado o interesse público envolvido, sendo vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 4.2 - Os cancelamentos de registros previstos no item 4.1, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.3 - Poderá haver o cancelamento dos preços registrados total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:
 - 4.3.1 - Por razão de interesse público;
 - 4.3.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.
 - 4.3.3 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração.
 - 4.3.4 - Não aceitar manter seu preço registrado, desde que devidamente demonstrado que o preço de mercado é superior, conforme item 3.6.1.
 - 4.3.5 - Não aceitar reduzir seu preço registrado quando preço de mercado se torna inferior, nos termos do item 3.3.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1 - Após o recebimento do objeto, recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte dias) para fins de liquidação, na forma desta seção.
- 5.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o objeto; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.
- 5.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 5.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.5 - À situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.6 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.7 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.8 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou excepcionalmente por cheque administrativo.

5.9 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.10 - Decorrido o prazo indicado no item anterior (item 5.7), desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{6}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.11 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.12 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS:

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, contados do dia posterior à data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do Município, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço ser vantajoso.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento/assinatura da Ordem de Fornecimento/Contrato e como termo final o recebimento definitivo dos serviços pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I e I-A do Edital de Licitação, parte integrante deste instrumento

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

independente de transcrição, sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos, caso haja.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO:

8.1 - A emissão/assinatura da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores.

8.2 - Quando houver necessidade do serviço/objeto, a empresa será convocada para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/21, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, conforme regulamento.

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1 - A entrega dos objetos pelo Fornecedor deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão gerenciador/participante da Ata.

9.1.1 - O local de entrega dos objetos será informado oportunamente na ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal solicitante, através do setor competente, situados dentro dos limites do Município de Afonso Cláudio/ES,

9.1.1.1 - A entrega deverá ocorrer de Segunda a Sexta-Feira, em dias úteis, no horário de 07h00min às 16h00min.

9.1.2 - O transporte, a descarga do objeto e toda a logística de entrega e descarregamento são de inteira responsabilidade do Fornecedor.

9.1.3 - Os objetos devem estar devidamente acondicionados de forma correta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricação, modelo, procedência e prazo de garantia/validade.

9.2 - A Administração designará servidor ou comissão designada, com fulcro no art. 140, da Lei nº 14.133/21, para recebimento do objeto que se dará da seguinte forma:

9.2.1 - Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega do objeto, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável por seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

9.2.2 - Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar a contar da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.3 - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato/ordem de serviço/autorização de fornecimento.

9.4 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.5 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a Contratada será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até **03 (três) dias úteis**, ou no prazo remanescente para a entrega, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo, sem prejuízo das sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas.

9.6 - A Contratada poderá solicitar a prorrogação dos prazos previstos nos itens 9.1. e 9.5, até 02 dias úteis anterior ao término dos referidos prazos, desde que justifique, comprove suas alegações e apresente nova data para o cumprimento do objeto contratado, suspendendo-se o decurso do prazo até a data do recebimento da comunicação oficial à Contratada acerca da decisão da Contratante.

9.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 - DO PRAZO DE VALIDADE DO OBJETO:

10.1 - O prazo de validade/garantia dos produtos desta Ata, será conforme descrito na especificação dos objetos a contar de sua entrega, ou na omissão da informação, o prazo de garantia dos objetos serão de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de sua entrega, observando-se ainda, além do prazo disposto neste termo, os prazos superiores indicados pelo fabricante.

11- DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

11.1 - Compete a Contratada:

11.1.1 - Fornecer os objetos de acordo com as especificações e obrigações constantes no Edital e Termo de Referência (anexo I do Edital), independentemente de transcrição, bem como em obediência as regras deste instrumento.

11.1.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade (quando for o caso);

11.1.3 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.1.5 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo disposto no **item nº 9**, que antecede a data da entrega do objeto/serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

11.1.7 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, embalagem, descarga taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, custos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11.1.8 - Manter, durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe a Lei 14.133/21.

11.1.9 - Responsabilizar-se, exclusivamente, por eventuais danos ou prejuízos que venha a sofrer seu quadro funcional ou coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência do transporte e entrega do material, objeto deste contrato, correndo às suas expensas, sem responsabilidades ou ônus ao Município, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

11.1.10 - Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de preços no limite do quantitativo registrado.

11.1.11 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à Administração Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11.1.12 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.2 - Compete a Contratante:

11.2.1 - Emitir Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento.

11.2.2 - Atestar as faturas, comprovando a execução/entrega dos serviços/produtos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.2.3 - Efetuar o pagamento de acordo com o preço acordado e termos contidos no instrumento do ajuste.

11.2.4 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.2.5 - Designar servidor ou comissão, para o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

11.2.6 - Promover o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas nele detectadas.

11.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.

11.2.8 - Notificar previamente a Contratada/Fornecedora na identificação de irregularidades.

11.2.9 - A contratante deverá notificar a contratada sobre falhas e defeitos observados na execução, bem como possíveis irregularidades que venham a ser observadas, ficando assegurado ao contratante o direito de ordenar a suspensão dos serviços.

11.2.10 - A contratante deverá prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela contratada.

11.2.11 - A contratante deverá assegurar-se de que os preços apresentados na nota fiscal são os mesmos contratados e ofertados pela contratada.

11.2.12 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.1.1 - **Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

12.1.2 - **Multas**, poderão ser aplicadas nas seguintes situações e percentuais:

12.1.2.1 - **Multa de mora**: Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sem motivo justificado, no percentual de 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela descumprida.

12.1.2.2 - **Multa compensatória**: No percentual de 0,5 % a 30%, da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/contrato. Nas seguintes hipóteses:

12.1.2.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.2.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.2.4 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.2.5 - apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.2.6 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.1.2.7 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.3 - **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Afonso Cláudio, pelo prazo máximo de 03 (três) anos nas seguintes situações:

12.1.3.1 - Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sem motivo justificado, superior a 20 (vinte) dias, sem motivo justificado;

12.1.3.2 - Dar causa à inexecução parcial ou em desconformidade da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato, que cause grave prejuízo a Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3.3 - Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato, que cause grave prejuízo a Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.3.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.3.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4 - **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três anos) e máximo de 06 (seis anos), nas seguintes situações:

12.1.4.1 - Apresentar declaração ou documento falso, ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

12.1.4.2 - Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

12.1.4.3 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

12.1.4.4 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.1.4.5 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

12.1.5 - As Sanções de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de impedimento de licitar ou contratar e declaração de inidoneidade.

12.1.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada caso haja ou será cobrada judicialmente.

12.1.7 - A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.1.8 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados que porventura vier a causar à Administração Pública.

12.1.9 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando os procedimentos previstos no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.10 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os procedimentos previstos no Art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do contrato/ata será acompanhada pela Administração Municipal, através de servidor formalmente designado, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições desta Ata, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

13.2 - No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do ajuste em todos os termos e condições.

13.3 - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a Contratada da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e conforme ajustado.

13.4 - Caberá à fiscalização exercer controle do cumprimento do instrumento contratual, em especial quanto à qualidade do objeto entregue, fazendo cumprir a lei e as disposições avençadas.

13.5 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do instrumento contratual, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades sancionatórias.

13.6 - A fiscalização por parte da Administração Municipal não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.2 - No âmbito da Administração Pública Municipal Direta, as secretarias municipais, na qualidade de Órgãos Não Participantes Internos, poderão utilizar, mediante remanejamento, os quantitativos inicialmente registrados pelo Órgão Gerenciador, desde que haja disponibilidade de saldo e autorização do Órgão Participante.

14.3 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 30 do Decreto Municipal Nº 584/2023.

14.4 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

14.5 - As partes elegem o Foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Contratação, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Afonso Cláudio/ES, em ____ de _____ de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL - AFONSO CLÁUDIO/ES
ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME DA EMPRESA
FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo A Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	<i>Prazo garantia ou validade</i>



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIAS PARTICIPANTES:

- 1- Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
- 2 - Secretaria Municipal de Educação
- 3- Secretaria Municipal de Administração
- 4- Secretaria Municipal de Saúde
- 5- Secretaria Municipal de Obras
- 6- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- 7- Secretaria Municipal de Infra Estrutura
- 8- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 9- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1 - DO OBJETO:

Aquisição de móveis e eletrodomésticos, nos termos da tabela do Anexo I deste Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 44/2023.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - OBJETIVO:

Este Termo de Referência tem como objetivo a perfeita e completa identificação do objeto que se pretende, suas especificações, quantidades, condições de execução, etc., o que é pressuposto fundamental para a instauração da licitação, de modo a propiciar, tanto à Administração Pública quanto aos licitantes, o conhecimento pleno do objeto, de forma detalhada, precisa, suficiente e clara, sendo vedadas condições que frustrem a competitividade e não guardem relação com a finalidade almejada com a instauração do certame.

O objeto deste estudo refere-se à necessidade de aquisição de móveis e eletrodomésticos visando atender a estruturação dos Equipamentos Públicos geridos por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador: 3300310030003900390032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art.

da Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo - Telefax (027) 3735-4000

01/05/2024 16:37:20



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

As futuras aquisições justificam-se pela necessidade de reposição de alguns equipamentos que se encontram desgastados pelo uso contínuo e diário, comprometendo assim sua funcionalidade e eficiência, além da necessidade de novos eletrodomésticos, a fim de atender às demandas e garantir a plena funcionalidade das instalações físicas da Secretaria (Gestão), do CRAS, CREAS, Casa de Abrigo Ciranda e Centros de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos da Sede e dos Distritos de Afonso Cláudio, bem como, garantir o atendimento das demais Secretarias Municipais participantes do referido processo.

As quantidades solicitadas, através deste processo, foram definidas com base nas solicitações dos servidores responsáveis por cada setor.

No que se refere a sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos produtos contidos neste termo de referência, a empresa contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade seguindo os ditames da lei no que se refere ao acondicionamento dos produtos, sendo que os mesmos deverão ser acondicionados, sempre que possível, em embalagens 100% recicláveis.

Neste contexto, buscamos através do presente Termo de Referência, definir uma contratação capaz de possibilitar ao Município de Afonso Cláudio/ES, de forma eficaz e transparente, uma maior economicidade para a Administração Pública, através de um maior controle de gastos e preços mais vantajosos.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de móveis e eletrodomésticos, por meio de Pregão Eletrônico, através de Ata de Registro de Preços, para que se atenda ao objeto pretendido. Os produtos deverão ser de boa qualidade, obedecendo com rigor às normas e legislações pertinentes para o objeto ora licitado, devendo os mesmos serem fornecidos acondicionados em embalagem própria.

Considerando as características dos materiais contratados e o sistema pelo qual será realizada a contratação (SRP), haverá parcelamento na execução, devido as emissões de empenhos se darem conforme disponibilidade de recursos orçamentários.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Constituem requisitos desta contratação:

Da exigência catálogo/prospecto técnico/folder

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá enviar catálogo/prospecto técnico dos itens previstos neste Termo de Referência (ou conforme o caso determinar quais os itens), de forma que seja possível a equipe técnica analisar a compatibilidade das especificações.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador: 3300310030003900390032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art.

da Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo – Telefax (027) 3735-4000



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

Serão exigidas catálogo/prospecto técnico dos itens previstos no Anexo I.

No caso de não haver apresentação de catálogo/prospecto técnico ou ocorrer atraso no envio, sem justificativa aceita, ou havendo especificações incompatíveis com as previstas neste Termo de Referência, a proposta será recusada.

Se os catálogos/prospectos técnicos apresentados pelo primeiro classificado não forem aceitos, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação dos catálogos/prospectos técnicos e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os catálogos/prospectos técnicos colocados à disposição da Administração serão tratados como itens de análise técnica, não gerando direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO:

Quando houver necessidade do objeto, a empresa será convocada para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

As Secretarias solicitantes poderão prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/21, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Os itens serão entregues de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela secretaria solicitante, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de envio da autorização.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar formalmente as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador: 3300310030003900390032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art.

da Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo - Telefax (027) 3735-4000

01/05/2021 16:37:25



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues, conforme especificado no email ou na Autorização de Fornecimento, pelo setor requisitante, em um dos seguintes endereços:

Depósito Central: Rua Benjamin Constant, 89 – Centro – Afonso Cláudio/ES - CEP 29.600-000

Depósito da Secretaria de Educação: Rua Maria Pádua Soares, 85 – Centro – Afonso Cláudio/ES – CEP 29.600-000

Depósito da Secretaria de Assistência Social: Rua José Cupertino, 104, Centro – Afonso Cláudio/ES - CEP 29.600-000

As entregas das mercadorias deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de 07h00min às 15h00min.

Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, se divergirem das especificações constantes neste Termo de Referência (Anexo I) e na proposta, devendo ocorrer a substituição no prazo máximo de 4 (quatro) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo se dará no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mesmo se não ocorrer, onde será realizada a verificação da qualidade e quantidade do material recebido.

O local de entrega será informado oportunamente na ordem de serviço expedida pela Secretaria solicitante, através do setor competente.

A Contratada/fornecedora poderá solicitar a prorrogação dos prazos previstos da entrega até o segundo dia útil anterior ao término dos referidos prazos, desde que justifique, comprove suas alegações e apresente nova data para o cumprimento do objeto contratado, suspendendo-se o decurso do prazo até a data do recebimento da comunicação oficial à Contratada acerca da decisão da Contratante

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador: 3300310030003900390032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art.

da Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo – Telefax (027) 3735-4000

14/06/2019 16:37:25



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

O fiscal de contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal de contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal de contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal de contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal de contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato

O fiscal de contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

O fiscal de contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador: 3300310030003900390032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art.

da Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo – Telefax (027) 3735-4000



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal de contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O fiscal de contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

I - Em se tratando de compras:

Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega do objeto, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente (a partir do recebimento do objeto), mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O objeto do contrato/ata poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a autorização de fornecimento.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador: 3300310030003900390032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art.

da Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo – Telefax (027) 3735-4000



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a Contratada será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 3 (três) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo, sem prejuízo das sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

Após o recebimento do objeto, recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte dias) para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o objeto; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

À situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador: 3300310030003900390032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art.

da Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo - Telefax (027) 3735-4000



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou excepcionalmente por cheque administrativo.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Decorrido o prazo indicado do pagamento, desde que a contratada concorrido de alguma forma, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{6}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação e Qualificação Econômico-Financeira

As exigências de habilitação e Qualificação Econômico-Financeira serão discriminadas em edital.

Exigências de habilitação e qualificações específicas



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador: 3300310030003900390032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art.

da Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo - Telefax (027) 3735-4000



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

As empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar, durante a fase de habilitação do certame licitatório, no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, devidamente assinado, carimbado, em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com o objeto da licitação.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação com base na pesquisa de preço realizada é de R\$ 2.700.037,48 (Dois milhões, setecentos mil, trinta e sete reais e quarenta e oito centavos, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

Os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos foram: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços (Banco de Preços), disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pesquisa direta com fornecedor e contratações similares feitas pela Administração Pública.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste município, nas dotações abaixo discriminadas:

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 0601.0824400092.014 – Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social

Elemento de despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: X660000 (Federal)

Projeto/Atividade: 0601.0812200092.015 – Índice de Gestão Descentralizado IGD/SUAS/PBF

Elemento de despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: X660000 (Federal)

Projeto/Atividade: 0601.0824400112.022 – Serviços, Programas, Projetos e Ações de Proteção Social Básica

Elemento de despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: X660000 (Federal)

Projeto/Atividade: 0601.0824500122.024 – Serviços, Programas, Projetos e Ações de PSE-Alta Complexidade.

Elemento de despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: X660000 (Federal)

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador: 3300310030003900390032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art.

da Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo - Telefax (027) 3735-4000



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

Projeto/Atividade: 0901.1236100232.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fontes possíveis: x5000025000 / x540003000 / x542003000 / x5430000/ x55000 / 1576000

Projeto/Atividade: 0901.1236500222.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE

Elemento de despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fontes possíveis: x5000025000 / x540003000 / x542003000 / x543000 / x55000 / 1576000

Projeto/Atividade: 0901.1236500222.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Elemento de despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fontes possíveis: x5000025000 / x540003000 / x542003000 / x543000 / x55000 / 1576000

Projeto/Atividade: 0901.1236700272.076 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento de despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fontes possíveis: x5000025000 / x540003000 / x542003000 / x543000 / x55000 / 1576000

Unidade: 02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Projeto/Atividade: 0902.1212200272.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento de despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fontes possíveis: x5000025000 / x540003000 / x542003000 / x543000 / x55000 / 1576000

Projeto/Atividade: 0902.1236400282.077 - APOIO A ENTIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

Elemento de despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: x5000

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto/atividade: 07010412200142030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa: 449052000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: X500

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 1001.1012200461.002 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e/ou 1001.1030100492.126 - Manutenção E Conservação De Unidades E Equipamentos De Saúde.

Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente

Fontes: X5000015000/ x60100009999

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Projeto/Atividade: 1201.1545200351.002 – Aquisição de Equipamentos Material Permanente.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador: 3300310030003900390032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art.

da Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo – Telefax (027) 3735-4000



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

Elemento de Despesa: 44905200000 – Equipamento e Material permanente
Fonte: 1755/ 1701/ 1704

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 1403.0412200142.105 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer
Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente
Fontes: 1500 e 1705

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Projeto/Atividade: 0401.0412200052.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de infraestrutura
Elemento de Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:1704000

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade: 1301.0412200142.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente.
Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente
Fonte:1704000

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Projeto/Atividade: 1502.0412200141.002 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Elemento de Despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente
Fonte:1704

23 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da contratação no limite do quantitativo registrado.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador: 3300310030003900390032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art.

da Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo – Telefax (027) 3735-4000



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

- e) Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento, bem como no edital.
- f) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo estabelecido neste instrumento.
- g) Comunicar, por escrito (via e-mail), a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento da entrega/contratação, prestar os esclarecimentos e comprometer-se com novos prazos que julgar necessários à CONTRATANTE em até 48 (quarenta e oito) horas.
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- i) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto.
- j) Fornecer os objetos fielmente, de acordo com especificações deste documento, não sendo admitidas quaisquer alterações sem prévio conhecimento e aprovação por parte da CONTRATANTE.
- k) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, embalagem, descarga taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, custos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- l) Participar, com representante credenciado em nome da empresa CONTRATADA, de todas as reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas pela CONTRATANTE.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Zelar para que durante toda a vigência do contrato/ata de registro de preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- b) Fiscalizar, através do Fiscal e Gestor do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- c) Não receber os objetos dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços.
- d) Atestar os objetos recebidos, bem como sua nota fiscal.
- e) Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- f) Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

- g) Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- h) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e Edital.
- i) Proceder ao pagamento à contratada após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.
- j) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.
- k) Notificar a contratada sobre falhas e defeitos observados na execução, bem como possíveis irregularidades que venham a ser observadas, ficando assegurado ao contratante o direito de ordenar a suspensão da aquisição.

13 – SANÇÕES:

13.1 - A Licitante/contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.1.1 - **Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

13.1.2 – As **Multas**, poderão ser aplicadas nas seguintes situações e percentuais:

13.1.2.1 - **Multa de mora**: Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/Contrato, sem motivo justificado, no percentual de 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela descumprida.

13.1.2.2 - **Multa compensatória**: No percentual de 0,5 % a 30%, da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/contrato. Nas seguintes hipóteses, sobre a parcela descumprida:

13.1.2.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.2.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.2.4 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.2.5 - apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

13.1.2.6 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.2.7 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.2.3 - As penalidades de **multa** a serem aplicadas nas infrações que forem praticadas durante o **procedimento licitatório**, será de 0,5 % a 30%, sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante. Nas seguintes situações:

13.1.2.3.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.2.3.2 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

13.1.2.3.3 - não celebrar o contrato, ou não retirar o instrumento que o substitui, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.2.3.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.2.3.5 - fraudar a licitação;

13.1.2.3.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.2.3.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.2.3.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.1.3 - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cláudio, pelo prazo máximo de 03 (três) anos nas seguintes situações:

13.1.3.1 - Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sem motivo justificado, superior a 20 (vinte) dias, sem motivo justificado;

13.1.3.2 - Dar causa à inexecução parcial ou em desconformidade da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato, que cause grave prejuízo a Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3.3 - Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato;

13.1.3.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.3.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.3.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três anos) e máximo de 06 (seis anos), nas seguintes situações:

13.1.4.1 - Apresentar declaração ou documento falso, ou prestar declaração falsa durante o procedimento licitatório ou a execução do contrato.

13.1.4.2 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

13.1.4.3 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

13.1.4.4 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.1.4.5 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.5 - As Sanções de advertência, impedimento de licitar ou contratar e declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

13.1.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada caso haja ou será cobrada judicialmente.

13.1.7 - A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.1.8 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados que porventura vier a causar à Administração Pública.

13.1.9 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando os procedimentos previstos no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

13.1.10 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os procedimentos previstos no Art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A quantidade mínima prevista a ser adquirida pelos setores participantes, será equivalente a 20% (vinte por cento) do quantitativo dos itens registrados.

Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, com base no índice IGP-M ou outro índice que vier a ser substituído, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

Não será admitida a participação de consórcios, uma vez que a vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é aquisição de grande vulto econômico, ou seja, não há nenhuma característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de competitividade, atingindo ainda a vantagem buscada pela administração.

Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela SEMASTH.

O termo em questão foi elaborado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Afonso Cláudio, 16 de julho de 2025.

Atualizado em: 02/10/2025

Assinado Digitalmente:

Bruna Simões Campos Mageski

Servidora

Aprovado, em 17 de julho de 2025.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador: 3300310030003900390032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art.

da Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo – Telefex (027) 3735-4000



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

Luciana Plaster Barretto

Secretária Munic. de Assist. Social, Trab. e Habitação

Jorge Luiz Araújo Coelho

Secretário Municipal de Educação

Paulo Henrique Pagotto

Secretário Municipal de Administração

Carolina Dias Gomes

Secretária Municipal de Saúde

Ivanio de Souza

Secretário Municipal de Obras em Exercício

Leonardo Lopes Ferreira

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Steward Berger Schultz

Secretário Municipal de Infraestrutura

Helvécio Paganini Maioli

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Paulo Henrique Falqueto da Silva

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador: 3300310030003900390032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art.

Rua da Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo – Telefax (027) 3735-4000

04/05/2016 16:37:25



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

ANEXO I – TABELA DESCRITIVA DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT GERAL	PREVISÃO MÍNIMA P/AQUISIÇÃO 20%
1.	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS , CHAPA 26, 0,45MM, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, REFORÇO NAS PORTAS, CAPACIDADE DE 20 KG OU MAIS POR PRATELEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI PÓ, ANTIFERRUGEM, COM CHAVES, COR CINZA PADRÃO, PÉS NÃO REMOVÍVEIS, MEDINDO 198 CM DE ALTURA, 90 CM DE COMPRIMENTO E 40 CM DE PROFUNDIDADE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES, PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	230467	UNID	441	88
2.	ARMÁRIO ARQUIVO SUSPENSO , EM AÇO, 04 GAVETAS, NA COR CINZA, CHAPA 26, COM FECHADURA DE MIOLO, COM 02 CHAVES. GAVETAS COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON, PUXADORES MODELO PADRÃO. CAPACIDADE DE ATÉ 15 KG POR GAVETA (TOTAL 60 KG), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA A PÓ. DIMENSÕES: (A X L X P) = 1,33 X 0,46 X 0,55 METROS. GARANTIA DE 90 DIAS, PARA O PRODUTO, DE ACORDO COM O ARTIGO 26 DO CDC. PRODUTO ENTREGUE MONTADO.	443949	UNID	288	57
3.	ARMÁRIO DE COZINHA, EM AÇO – COR BRANCO COM DETALHES EM COR. . MODELO DE REFERÊNCIA 801210-01 . PESO LÍQUIDO APROXIMADO 47000G . DIMENSÕES (A X L X P) (CM) 193 X 120 X 52 . COMPOSIÇÃO/MATERIAL: AÇO . REVESTIMENTO/ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ DO TIPO HÍBRIDA. ACABAMENTO DAS GAVETAS EM POLIPROPILENO, DOBRADIÇAS/CORREDIÇAS METÁLICAS . NÚMERO DE PRATELEIRAS: 01 . PORTAS: 06 . GAVETAS: 03 . COM PÉS FIXOS, EM POLIPROPILENO SUGESTÃO DE MARCA: ITATIAIA, TELASUL, COLORMAQ.	444997	UNID	88	17
4.	ASPIRADOR DE PÓ, COM FILTRO HEPA (SEM SACO PARA PÓ) – 1600W DE POTÊNCIA (ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO, PARA MENOS, DE ATÉ 100W NA POTÊNCIA), COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO,	441197	UNID	12	2



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3300310030003900390032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 1º, inciso II, da Lei 14.063/2022.

Praca de Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo - Telefax (027) 3735-4000



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

	COMPACTO, BOCAL PARA ESTOFADOS, CABO RETRÁTIL, CONTROLE DE VELOCIDADE, 110/127V, COM RODAS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO DO APARELHO. CAPACIDADE DE 1,8L, OU MAIS, PARA O PÓ, COM ESVAZIAMENTO FÁCIL E PRÁTICO; BOTÃO DE ACIONAMENTO ÚNICO; ALTO PODER DE SUÇÃO; ALCANCE TOTAL DE 5,5 METROS PARA O CABO DE FORÇA (ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO, PARA MENOS, DE ATÉ 1M, NO COMPRIMENTO DO CABO); ENROLADOR AUTOMÁTICO DO CABO (FIO); TIPO DE FONTE DE ENERGIA: ENERGIA ELÉTRICA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (P X L X A) 31,6 X 41,5 X 36,9CM PESO: 6,27 KG EM MÉDIA. ACOMPANHA OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: . BOCAL PARA PISO, COM REGULAGEM . BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS COM ESCOVA . BOCAL PARA ESTOFADOS . TUBO PROLONGADOR TELESCÓPICO METÁLICO . MANUAL DE INSTRUÇÕES. . 12 MESES DE GARANTIA. CERTIFICADO PELO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCA: (MONDIAL, PHILCO, ELETROLUX).				
5.	BATEDEIRA DOMÉSTICA - TIPO: PLANETÁRIA COM FECHO DE SEGURANÇA; BASE ANTIDERRAPANTE; TIGELA REMOVÍVEL, 12 VELOCIDADES. MATERIAL: PLÁSTICO E AÇO INOXIDÁVEL 1 TIGELA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 4 A 5L POTÊNCIA DE 750 A 850 W. - 110/127VOLTZ ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 1 BATEDOR GANCHO PARA MASSAS; 1 MEDIDOR, 1 BATEDOR RAQUETE PARA MASSAS LEVES E MÉDIAS, 1 BATEDOR PARA CLARAS EM NEVE. TIPO DE FONTE DE ENERGIA: ENERGIA ELÉTRICA	275024	UNID	45	9
6.	BEBEDOURO DE MESA, BRANCO, EM MATERIAL ATÓXICO, PARA COLOCAÇÃO EM MESA, PARA GARRAFO DE ÁGUA DE 20 LITROS, COM POSIÇÃO DE CARGA SUPERIOR, 02 TORNEIRAS, BANDEJA COLETORA. TEMPERATURA MÍNIMA 4°C E MÁXIMA 14°C CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 2,4 L/H CAPACIDADE MÁXIMA DE ÁGUA – 20 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS: (A X L X P) 41 X 27,5 X 32 CM.	232945	UNID	02	1
7.	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA - CAPACIDADE DE 100L, FORNECE SOMENTE ÁGUA GELADA. CORPO E ESTRUTURA EM AÇO	395320	UNID	03	1



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 33000310000003900090002000A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 1º, inciso II, da Lei 14.063/2022.

Praca de Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo - Telefax (027) 3735-4000



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

	INOX 430 * 3 TORNEIRAS PLÁSTICAS DE ALTA VAZÃO, GELADAS. * APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (SEM EMENDAS) * SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); * RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; * ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; * BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; * CERTIFICADO PELO INMETRO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; * TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; * REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; * TENSÃO/POTÊNCIA: 127V * CAPACIDADE ARMAZENAMENTO 100 LITROS DE ÁGUA; * CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 10,0L/H DE AGUA GELADA * FILTRO EXTERNO COM ROSCA DE ½" * KIT INSTALAÇÃO; * MEDIDAS APROXIMADAS: (A X L X P): 140 X 656 X 66CM; * PESO APROXIMADO: 30 KG; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTALAÇÃO				
8.	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA, EM INOX, CAPACIDADE 25 LITROS, 2 TORNEIRAS COM ÁGUA GELADA, TEMPERATURA MÍNIMA 2° C E MÁXIMA DE 10°C, RESERVATÓRIO EM PP; ISOLAMENTO EM EPS; TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA; 3,6 LITROS /H DE ÁGUA REFRIGERADA; DRENO EM NOX 304; GÁS ECOLÓGICO R-134, ACOMPANHA 1 FILTRO COM CARVÃO ATIVADO; COMPRESSOR HERMÉTICO COM 1/12HP DE POTÊNCIA; PÉS REGULÁVEIS; TOMADA COM 3 PINOS; COM SELO E REGISTRO DO INMETRO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 BEBEDOURO E 01 FILTRO C/CARVÃO ATIVADO. MEDIDA APROXIMADA DO PRODUTO: (A X L X C) 130 X 33,5 X 44,5CM MODELO SUGERIDO: RA025	355955	UNID	03	1
9.	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, COM BRAÇO T, REGULÁVEL, MECANISMO COM INCLINAÇÃO E TRAVAMENTO; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS; PESO SUPOSTADO: 140 KG. ENCOSTO: TELA MESH; ASSENTO: COURO	227370	UNID	197	39



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3300310030003900390032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 1º, inciso II, da Lei 14.063/2022.

Praca de Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo - Telefax (027) 3735-4000



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

	ECOLÓGICO OU TECIDO; BASE: ESTRELA; COR: PRETA; BRAÇO: PP MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO (L X P) L 41 X P 40 CM X ESP 45MM. ENCOSTO: A 29CM X L 36CM X ESP 40MM				
10.	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO, COM ENCOSTO REGULÁVEL E ANATÔMICO, COM ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM COURINO OU COURVIN PRETO, EM POLIPROPILENO, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, 05 PÉS COM RODÍZIOS. ENCOSTO: (A X L X E) 28 X 35 X 6 CM ASSENTO: (L X P X E) 42 X 38 X 6 CM	206190	UNID	199	39
11.	CADEIRA PLÁSTICA BISTRÔ, BRANCA, EM POLIPROPILENO COM MATERIAL 100% VIRGEM E PROTEÇÃO UV, EMPILHÁVEL. ALTURA: 880MM, LARGURA: 430MM, PROFUNDIDADE: 520MM ALTURA DO ASSENTO: 450MM RESISTÊNCIA:SUPOSTA ATÉ 182 KG PESO: 2,2KG COM REGISTRO NA ANVISA.	287945	UNID	370	74
12.	CADEIRA SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, FIXA, PÉS PALITO, TUBO 7/8 COM TERMINAIS INFERIORES PRETOS, ASSENTO E ENCOSTO EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA DE 18MM, BORDA EM PVC FLEXÍVEL PRETO DE ALTA RESISTÊNCIA; ACABAMENTO ELETROSTÁTICO EPÓXI-PÓ PRETO; REVESTIMENTO COM ESPUMA INJETADA D16 E COURVIN AZUL. DIMENSÕES: (A X L X P) 81 X 43 X 50 CM	607743	UNID	305	61
13.	CADEIRA MODELO ISO FIXA NA COR PRETA, EMPILHÁVEL, TUBO 7/8, ASSENTO E ENCOSTO EM PROLIPOPILENO, MODELO ANATOMICO, COM ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPÓXI-PÓ, COM CAPACIDADE DE PESO PARA 90 KG - GARANTIA DE 12 MESES. ASSENTO: (L X P) 470 X 400 MM/ ENCOSTO: (L X A) 465 X 320MM.	480017	UNID	245	49
14.	CAFETEIRA EXPRESSO – 127V; 1400 A 1450W; SUPER AUTOMÁTICA; CAPACIDADE 1,8 LITROS; COM EMISSÃO DE VAPOR E DISPOSITIVO ANTIGOTEJAMENTO; MOEDOR DE CAFÉ INTEGRADO; DISPLAY DIGITAL; TEMPORIZADOR; ENCHE 2 XÍCARAS AO MESMO TEMPO; LIMPEZA AUTOMÁTICA; COM CONTROLE DE TEMPERATURA; BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL; FILTRO PERMANENTE; INDICADOR DE ÁGUA;	368302	UNID	15	3



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3300310030003900390032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art.

Praca de Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo - Telefax (027) 3735-4000



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

	POTÊNCIA DE 1,4 KW; NA COR PRETA; NÃO POSSUI CÁPSULAS COMPATÍVEIS; PRESSÃO 15 BAR, COM TELA DIGITAL E BOCAL DUPLO. POSSUI 3 AJUSTES PARA INTENSIDADE DO CAFÉ E 3 AJUSTES PARA QUANTIDADE DE BEBIDA. ACESSÓRIOS: COLHER, TUBO DE GRAXA. SUGESTÃO DE MODELOS: EP1220; EA811010, BVSTEM7300				
15.	ESTANTE DE AÇO - COM 06 PRATELEIRAS , PINTURA EM EPOXI, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, REFORÇO CENTRAL “ÔMEGA”, BANDEJAS REGULÁVEIS, PROTEÇÃO ANTIRRISCO NOS PÉS. MEDIDAS APROXIMADAS: (A X L X P): 198 X 90 X 30 CM PESO SUPORTADO POR BANDEJA: 25 KG. GARANTIA DE 12 MESES.	256096	UNID	10	2
16.	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL FUNCIONAMENTO: GÁS GLP, BAIXA PRESSÃO TIPO ACENDIMENTO: MANUAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRELHAS EM FERRO FUNDIDO COM FORMATO DE 4 DEDOS QUADRADA OU FORMATO TREVO 30 X 30, REFORÇADAS; TAMPO ESTAMPADO, SEM CANTOS CORTANTES; FORNO REVESTIDO COM LÃ DE VIDRO; QUEIMADORES 3 SIMPLES 90MM E 3 DUPLOS 135MM, EM FERRO FUNDIDO, COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. MEDIDAS FOGÃO: A 800 X L 1090 X P 825MM FORNO: 300 X 330 X 480MM COM TAMPA EM INOX OU VIDRO REFRAATÁRIO SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE EM PVC.	451454	UNID	37	7
17.	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, BAIXA PRESSÃO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL FUNCIONAMENTO: GÁS GLP TIPO ACENDIMENTO: MANUAL COMPRIMENTO: 800 MM LARGURA: 730 MM ALTURA: 800 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30 X 30 CM; COM FORNO C/CAPACIDADE 90 LITROS MEDIDA EXTERNA: L 58 X P 62 X A 47CM; QUANTIDADE BOCAS: 4 BOCAS, SENDO 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 DUPLOS; ACABAMENTO ESCOVADO; TAMPA DO FORNO EM INOX. SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE EM PVC.	441353	UNID	38	7
18.	FOGÃO A GÁS 5 BOCAS - DOMÉSTICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	482244	UNID	17	3



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 330003100000003900000002000A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 1º, inciso II, da Lei 14.186/2012.

Praca de Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo - Telefax (027) 3735-4000



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

	TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL QUANTIDADE BOCAS: 5 BOCAS (QUEIMADOR CENTRAL MAIOR) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNO (65 LITROS), AUTOLIMPANTE, COM VIDRO FRONTAL, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM: 110V COR: PRETO OU BRANCO 12 MESES DE GARANTIA, NO MÍNIMO.				
19.	FORNO DE BANCADA, ELÉTRICO, 60 LITROS, 127 V, 1600 A 1800W DE POTÊNCIA, TEMPERATURA DE 90° A 230°C, TERMOSTATO, COMPARTIMENTOS PARA PRATELEIRAS 03, ACOMPANHA 01 GRELHA EM AÇO INOX, GRIL, PAINEL DE CONTROLE MECÂNICO, TEMPORIZADOR COM DURAÇÃO DE 120 MIN, COM TERMOSTATO, LUZ INTERIOR, ALARME SONORO, COM RESISTÊNCIA SUPERIOR E INFERIOR, 03 OPÇÕES DE AQUECIMENTO, NA COR PRATEADO OU PRETO. FUNÇÕES DO FORNO: AQUECER, ASSAR, TORRAR, DOURAR, GRATINAR, DESCONGELAR E GRELHAR. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X A X P) = 59,8 X 0,37 X 42,3 CM – PESO: 8,04 KG MARCAS DE REFERÊNCIA: PHILCO, SUGGAR, MONDIAL.	272463	UNID	4	1
20.	FORNO MICROONDAS - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 32 L; POTÊNCIA: 1.000 W; VOLTAGEM: 110 V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMER, TRAVA DE SEGURANÇA; DISPLAY DIGITAL, COM BLOQUEIO DE SEGURANÇA, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, MENU DESCONGELAR, TECLA 30 SEGUNDOS, FUNÇÃO LIMPA FÁCIL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA “A”; COR: BRANCA.	446165	UNID	53	10
21.	FRAGMENTADORA DE PAPEL (TRITURADORA), 110V AC/60HZ, CORTA ATÉ 18 FOLHAS A4 SIMULTÂNEAS E CARTÃO DE CRÉDITO, EM PARTÍCULAS DE 4 X 38MM, PORTE MÉDIO, CAPACIDADE DO CESTO 30 L; MOTOR DE 300W DE POTÊNCIA; VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO > 1,8 M/MIN (18 FOLHAS); ABERTURA DE INSERÇÃO P/PAPEL 220 MM; NÍVEL DE SEGURANÇA P4; ACIONAMENTO: POR BOTÃO, E AUTOMÁTICO POR SENSOR ELETRÔNICO; REVERSÃO: POR BOTÃO; TEMPO DE FUNCIONAMENTO 20 MIN LIGADA / 50 MIN DESLIGADA; NÍVEL DE RUÍDO: 56 DB; COM RODÍZIOS; SENSOR DE PARADA PARA A LIXEIRA CHEIA; PARADA AUTOMÁTICA PARA PRESENÇA DE PAPEL(ATOLAMENTO). DIMENSÕES	205112	UNID	16	3



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 33000310000000390000000020003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 1º, inciso II, da Lei 14.063/2022.

Praca de Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo - Telefax (027) 3735-4000



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

	SUGERIDAS(MM): 37.3 X 27.7 X 64.5 CM; PESO LÍQUIDO SUGERIDO: 9.70 KG MODELO SUGERIDO: PS418D-A - OU SIMILAR.				
22.	FREEZER HORIZONTAL 310 LITROS, 127V CARACTERÍSTICAS: PÉS COM RODÍZIOS, DEGELO MANUAL, GRADE INTERNA, TRAVAMENTO DA PORTA COM CHAVE, SERPENTINA DE ALUMÍNIO, DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E REFRIGERADOR, CONTROLE ELETRÔNICO, DISPLAY DE LED, DRENO FRONTAL, PUXADOR EXTERNO, 06 (SEIS) NÍVEIS DE TEMPERATURA, GÁS REFRIGERANTE R314 OU R600a, CLASSIFICAÇÃO A EM ECONOMIA DE ENERGIA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 300 A 310 LITROS, 01 PORTA, 12 MESES DE GARANTIA, PRODUTO COM MANUAL EM PORTUGUÊS. DIMENSÕES APROXIMADAS: (A X L X P): 97 X 98 X 81 CM. – PESO: 49 KG, EM MÉDIA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ELETROLUX, CONSUL, PHILCO.	473636	UNID	41	8
23.	FRITADEIRA SEM ÓLEO, ELÉTRICA, 8 A 9 LITROS, TIPO AIR FRYER, COM CESTOS DUPLOS E INDEPENDENTES, COM CONTROLE DE TEMPERATURA INDIVIDUAL, FUNÇÃO SYNC, 1.800W a 2200W DE POTÊNCIA, PAINEL DIGITAL, 110V, TOTALMENTE PROGRAMÁVEL E FUNCIONALIDADE DE ZONA DUPLA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM REGISTRO NO INMETRO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA “A”. FUNÇÕES: ASSAR, FRITAR, TOSTAR, DESIDRATAR E GRATINAR OS ALIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X A X C) 44,5 X 48,5 X 36,5 CM MARCAS DE REFERÊNCIA: ARNO, MONDIAL E MULTI.	601738	UNID	02	1
24.	FRIGOBAR CAPACIDADE – 120 A 124 L, DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL): “A”, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA “A+”, CONSUMO 19,0 KWH, TENSÃO/VOLTAGEM: 110/127V, SELO PROCEL, GÁS REFRIGERANTE R600A LIVRE DE CFC, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, GARANTIA 12 MESES. ITENS INCLUÍDOS: FRIGOBAR, PORTA OVOS, BANDEJA DE GELO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. COR: BRANCO SUGESTÃO DE MARCA: MIDEA, CONSUL, ELETROLUX	222841	UNID	10	2
25.	GAVETEIRO MÓVEL, EM MDF, NA COR CINZA, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, 03 GAVETAS, SENDO 2 MENORES E 1 GAVETÃO, ALTURA:660 MM, LARGURA:400 MM, PROFUNDIDADE:500 MM, TIPO PÉS:COM 4	237784	UNID	64	12



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3300310030003900390032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 1º, inciso I, da Lei 14.186/2022.

Praca de Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo - Telefax (027) 3735-4000



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

	RODÍZIOS DUPLO GIRO, FECHADURA FRONTAL COM TRAVA, PUXADORES: METÁLICOS TIPO ALÇA.				
26.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 1400 OU 1500W, 1750 PSI, COM PORTA ACESSÓRIOS, SUPORTE PARA MANGUEIRA E CABO ELÉTRICO, ENGATE RÁPIDO, COM VAZÃO DE 342 L/H. MOTOR COM CABEÇOTE DE ALUMÍNIO E CABEÇOTE DE AÇO INOX; 127V; BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE DE ALUMÍNIO; BICO AJUSTÁVEL COM BICO REGULÁVEL; MANGUEIRA COM, NO MÍNIMO, 3 M; CERTIFICADO PELO INMETRO; PESO APROXIMADO: 4,6KG DIMENSÕES DO PRODUTO: (L X A X P) 26 X 65 X 26CM GARANTIA DE 12 MESES. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: · 1 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO; · PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA; · BAIONETA; · LANÇA COM BICO REGULÁVEL; · MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 3 M OU MAIS; · ENGATE RÁPIDO; AGULHA; · RELAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA; · MANUAL DE INSTRUÇÕES. MARCAS DE REFERÊNCIA: WAP; KARCHER; VONDER.	611128	UNID	15	3
27.	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - JARRA DE 3,1 LITROS, CAPACIDADE ÚTIL DE 2 LITROS. 1400w POTÊNCIA. TAMPA MEDIDORA DE 100ML. COM 15 VELOCIDADES + PULSAR. TENSÃO 110V. CONSUMO 1,4 KW/H. PESO 2,3kg	611587	UNID	34	6
28.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 2 LITROS, ALTA ROTAÇÃO COM 4 LÂMINAS. MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA:180 MM, ALTURA:510 MM, PESO:2,6 KG, POTÊNCIA MOTOR:1/ HP, 800W, TENSÃO NOMINAL:127V FREQUÊNCIA 50/60 Hz, ROTAÇÃO 18.000RPM, COM BASE ANTIDERRAPANTE (AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS).	260885	UNID	45	9
29.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 4 LITROS, BAIXA ROTAÇÃO. COM 4 LÂMINAS EM AÇO INOX 304, MATERIAL CORPO E COPO: AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA MOTOR:1/2 CV, 840W, TENSÃO NOMINAL: 127V, FREQUÊNCIA 50/60 Hz, ROTAÇÃO 3500 RPM, COM BASE ANTIDERRAPANTE.	219499	UNID	38	7
30.	MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA, 127V, COM UM MÍNIMO DE 9 PONTOS BÁSICOS+PONTOS PARA APLICAÇÕES E BORDADOS, VELOCIDADE DE ATÉ 700/750 PPM, 70 W DE POTÊNCIA, LUZ LED, ALAVANCA DE RETROCESSO. DEVE CONTER OS SEGUINTE ACESSÓRIOS:		UNID		



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

Praca de Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo - CEP 61.100-000 - Telefone (027) 3735-4000



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

	SAPATILHA PARA PREGAR BOTÕES, SAPATILHA PARA FAZER CASAS DE BOTÕES, CHAVE DE FENDA, PINCEL E ABRIDOR DE CASAS, PLACA ISOLADORA DOS DENTES, PRENDEDOR DE CARRETEL MAIOR E MENOR FONTE DE ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA. CONTEÚDOS DA EMBALAGEM: MÁQUINA DE COSTURA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO, CABO DE ENERGIA, ACESSÓRIOS E CAPA PROTETORA. GARANTIA DE 12 MESES. MODELOS DE REFERÊNCIA: SINGER M2505, ELGIN Jx-4035	605387		03	1
31.	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL – COSTURA RETA, PONTO FIXO , LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, 01 AGULHA, <u>COM MOTOR SERVO BIVOLT</u> (MOTOR COM REGULAGEM DE VELOCIDADE), SILENCIOSO, COM MESA, COSTURA EM TECIDOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, AJUSTE DE PONTOS, SISTEMA DE RETROCESSO, AJUSTE DE PRESSÃO DO PÉ CALCADOR, MANUTENÇÃO SIMPLES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 4.500 A 5500 PPM, LANÇADEIRA DE PADRÃO NORMAL, AGULHA UTILIZADA RETA CABO FINO. TAMPO DA MESA MEDINDO: 1,20 X 0,55 X 0,40 M FERRAGEM PARA MONTAGEM DA MESA COM REGULAGEM DE ALTURA PORTA FIO PARA 2 CONES MOTOR DE ½ hp - 110V (127V), (PODENDO SER BI- VOLT) COM CHAVE DE REVERSÃO DE VOLTAGEM E VELOCIDADE CORREIA PARA O MOTOR PROTETOR DA CORREIA PINO DE APOIO PARA O CABEÇOTE DA MÁQUINA CHAVES DE FENDA, ÓLEO, AGULHA, CARRETILHA MONTAGEM DA MÁQUINA POR CONTA DO CONTRATADO (VENDEDOR). MARCAS DE REFERÊNCIA: YAMATA FY8700, SINGER, JACK.	485488	UNID	01	1
32.	MÁQUINA PARA ALGODÃO DOCE EQUIPAMENTO DE ALTA PRODUÇÃO, PARA USO PROFISSIONAL, 1400W DE POTÊNCIA MÁXIMA; 127V; TURBINA DE 130MM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE DE 400G DE AÇÚCAR POR ABASTECIMENTO. TAMPA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE; CUBA COLETORA, COM MEDIDA APROXIMADA DE 43 CM DE DIÂMETRO INTERNO; BIVOLT AUTOMÁTICO; GABINETE EM AÇO INOX POLIDO, COM ALÇAS LATERAIS; PAINEL DE CONTROLE COMPLETO, COM INTERRUPTOR DE EMERGÊNCIA, RESISTÊNCIA, CONTROLADOR DE TEMPERATURA E LUZ PILOTO.	N/C	UNID	08	2



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3300031000000390003000320003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 1º, inciso II, da Lei 14.186/2011.

Praca de Dependência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo - Telefax (027) 3735-4000



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

33.	MÁQUINA LAVAR ROUPA 15 KG TIPO: AUTOMÁTICA; CAPACIDADE: 15 KG; APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR; VOLTAGEM: 127/220 V; MATERIAL GABINETE: METÁLICO; MATERIAL CESTO: AÇO INOXIDÁVEL.	445414	UNID	27	5
34.	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL 10 LUGARES, PÉS EM MDP 25 MM, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM ABS. MDP 15 MM REVESTIMENTO MELAMÍNICO. PÉS EM ESTRUTURA METÁLICA COM NIVELADORES DE ALTURA; CALHA COM SUBIDA DE FIAÇÃO EM AÇO. COM CONEXÕES EM FORMA DE TOMADAS PARA CARREGAR NOTEBOOKS E APARELHOS DE TELEFONE CELULAR. CAPACIDADE PARA 10 PESSOAS. NA COR MARFIM. MEDIDAS APROXIMADAS: LARG. 2,50 M X PROF. 1,10 M X ALT. 0,74 CM.	253229	UNID	36	7
35.	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL 8 LUGARES, PÉS EM MDP 25 MM, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM ABS 2MM. SAIA: MDP 15 MM REVESTIMENTO MELAMÍNICO. PÉS EM ESTRUTURA METÁLICA COM NIVELADORES DE ALTURA; CALHA COM SUBIDA DE FIAÇÃO EM AÇO. COM CONEXÕES EM FORMA DE TOMADAS PARA CARREGAR NOTEBOOKS E APARELHOS DE TELEFONE CELULAR. CAPACIDADE PARA 8 PESSOAS. NA COR MARFIM. MEDIDAS APROXIMADAS: LARG. 2 M X PROF. 0,90 CM X ALT. 0,74 CM.	251431	UNID	38	7
36.	MESA EM L SUPORTE CPU, GAVETEIRO, FABRICADA EM CHAPA DE 15 MM BORDAS FITADAS NA COR CINZA/CINZA COM GAVETEIRO DE 02 GAVETAS, SUPORTE PARA TECLADO COM CORREDIÇA METÁLICA (65CM DE LARGURA), PÉS EM TUBO 50 X 30 COM PINTURA EPÓXI COM PÉS NIVELADORES. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,40 X 1,40 X 0,73 M.	611951	UNID	66	13
37.	MESA SECRETÁRIA, 120 X 60 CM, NA COR CINZA, COM 02 GAVETAS COM PUXADORES (01 COM CHAVE), EM MDP 15 MM, PÉS TIPO H COM BASE EM TUBO OBLONGO, COM SAPATILHAS REGULADORAS DE DESNÍVEL DE PISO, PÉS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA, MESA COM TAMPO RETO, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL PVC FLEXÍVEL. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: (A X L X P) = 75 X 121 X 61 CM. PESO 20 KG.	303941	UNID	146	29



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 33000310000003900000002000A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 1º, inciso I, da Lei 14.186/2020.

Praca de Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo - Telefax (027) 3735-4000



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

38.	MESA PARA COZINHA, COM TAMPO DE GRANITO, RETANGULAR, 06 CADEIRAS. ESPECIFICAÇÕES: BRILHO FOSCO, PINTURA TEXTURIZADA, CADEIRAS SUPORTAM PESO DE ATÉ 120 KG, ASSENTO COM ESPUMA D16, ESTRUTURA EM AÇO, ESPESSURA DO TAMPO DA MESA 15 MM, BASE DA MESA EM AÇO. MEDIDA DO TAMPO DA MESA: 75 X 140 X 1,5 CM MEDIDA DA MESA: 75 X 75 X 140 CM.	399167	UNID	39	8
39.	MESA PLÁSTICA, FORMATO QUADRADO, COR BRANCO, EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM COM PROTEÇÃO UV, EMPILHÁVEL. DIMENSÕES: (A X L X P) 70,5 X 0,70 X 0,70, COM SELO DO INMETRO.	612081	UNID	340	68
40.	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM 7 (SETE) FUNÇÕES OU MAIS, 1000W DE POTÊNCIA NO MÍNIMO, 2 VELOCIDADES + FUNÇÃO TURBO, 110V, COM CONTROLE DE VELOCIDADE AJUSTÁVEL ITENS DO PRODUTO: PROCESSADOR, JARRA DO LIQUIDIFICADOR MAIS 6 ACESSÓRIOS, QUE SÃO: LÂMINA PICADORA, FATIADOR, RALADOR, PALITADOR, ESPREMEDOR E FILTRO DO LIQUIDIFICADOR (OPCIONAL). JARRA DO PROCESSADOR COM 3,2 LITROS AS PEÇAS DO APARELHO SÃO TODAS REMOVÍVEIS. 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. MATERIAL: PP E INOX (BPA FREE), TRAVA DE SEGURANÇA, PÉS ANTIDERRAPANTES. MARCAS DE REFERÊNCIA: MONDIAL, PHILCO, OSTER.	452433	UNID	44	9
41.	PASSADEIRA A VAPOR – TANQUE DE 1.6 LITROS, IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE TECIDO, POTÊNCIA DE 1,8 KW; PARA USO DOMÉSTICO; TEMPO DE AQUECIMENTO 45 SEGUNDOS. ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABIDE E MANGUEIRA. PESO: 3,5 KG MEDIDAS APROXIMADAS: (C X L X A): 14,9 X 30 X 22 CM.	N/C	UNID	03	1
42.	PIPOQUEIRA ELÉTRICA (MÁQUINA DE PIPOCA): ESTRUTURA EM AÇO INOX; PORTAS E VITRINES EM VIDRO TEMPERADO. PAINEL BASCULANTE EM AÇO INOX C/TAMPA E MISTURADOR. GAVETA DE RESÍDUOS EM AÇO INOX. RESISTÊNCIA DA PAINEL C/POTÊNCIA DE 1300 A 1400 W, 110V (127). CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA. ILUMINAÇÃO INTERNA E MANUAL EM PORTUGUÊS. ITENS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO:	373051	UNID	10	2



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3300031000000039000000002000A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 1º, inciso I, da Lei 14.063/2022.

Praca de Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo - Telefax (027) 3735-4000



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

	1 PIPOQUEIRA ELÉTRICA; 1 PAINEL BASCULANTE; 1 MISTURADOR; 1 LÂMPADA. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: A X L X P – 680 X 420 X 560 MM PESO BRUTO APROXIMADO: 16 KG.				
43.	REFRIGERADOR (GELADEIRA) DOMÉSTICA CAPACIDADE: 410 L VOLTAGEM: 110/127 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLEX, FREEZER COM CAPACIDADE DE 96 LITROS; FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A+; COM ILUMINAÇÃO INTERIOR; COM PORTA OVOS; PRATELEIRAS; GAVETA PARA LEGUMES E VERDURAS; FILTRO ANTIODOR; NA COR BRANCA TIPO: VERTICAL DIMENSÕES APROXIMADAS: L 69.5 CM X A 173.9 X P 71.9 CM	481682	UNID	45	9
44.	SOFÁ COM 2 E 3 LUGARES (JOGO) , NA COR MAIS ESCURA, ESPUMA DOS BRAÇOS E DO ENCOSTO EM FIBRA DE SILICONE/FLOCOS DE ESPUMA, ASSENTOS COM ESPUMA D28, ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, REVESTIMENTO EM COURINO/COURVIN OU COURO ECOLÓGICO, RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 2 LUGARES - (A X L X P) 90 X 150 X 75 CM; 3 LUGARES – (A X L X P) 90 X 200 X 75 CM. SUPORTA ATÉ 110 KG POR ASSENTO. PRODUTO DE QUALIDADE.	253892	UNID	34	6
45.	SUPORTE PARA CPU , COM RODINHAS DE SILICONE 360°, MATERIAL: PLÁSTICO ABS E METAL, SUPORTE AJUSTÁVEL, COR: PRETO, LARGURA:25,5 CM, PROFUNDIDADE:31 CM, ALTURA:13 CM, PESO: 700G, O SUPORTE DEVERÁ VIR MONTADO E PRONTO PARA USO.	411884	UNID	135	27
46.	VENTILADOR DE TETO , BIVOLT, 03 PÁS EM PLÁSTICO OU MADEIRA, 03 VELOCIDADES, COM ABAJUR, POTÊNCIA DE 1/6 CV, 130W, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 13X41X41CM, COM CONTROLE DE VELOCIDADE EM CHAVE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, NA COR BRANCA.	458048	UNID	178	35
47.	VENTILADOR DE PISO , 50 OU 60 CM DE DIÂMETRO, BIVOLT, 6 PÁS, 03 VELOCIDADES, GRADE DE AÇO REMOVÍVEL, 200 WATTS, HÉLICES EM PLÁSTICO, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA, NA COR CINZA OU PRETO.	361863	UNID	85	17



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 33000310000003900000002000A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 1º, inciso II, da Lei 14.186/2022.

Praca de Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo - Telefax (027) 3735-4000



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

48.	VENTILADOR DE PAREDE (TIPO TUFÃO) , BIVOLT, 60 CM, 6 PÁS OSCILANTES, 03 VELOCIDADES, GRADE DE AÇO, REMOVÍVEL, 200 WATTS, HÉLICES EM PLÁSTICO, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, COM CONTROLE DE VELOCIDADE EM CHAVE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	215650	UNID	105	21
-----	--	--------	------	-----	----

Afonso Cláudio, 17 de julho de 2025.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3300310030003900390032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 1º, III, da Lei 14.186/2024.

Praca de Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo - Telefax (027) 3735-4000

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310036003900390032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PAGOTTO** em 03/10/2025 15:59
Checksum: **B6A408F2CB43F0DAA0A1456B8F4C86E752B10E822664862C63D5F055ED4411D8**

Assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ ARAUJO COELHO** em 03/10/2025 16:02
Checksum: **E27FF3B0BF82A6901E4808E1D952E6A68CE520AC0B69CB32A129A7CEB145ECED**

Assinado eletronicamente por **LEONARDO LOPES FERREIRA** em 03/10/2025 16:10
Checksum: **1F8F41E20EF22AB2EB5203AB0727DFD15E623BF02316E51FEAC9A043B7835C84**

Assinado eletronicamente por **IVANIO DE SOUZA** em 03/10/2025 16:12
Checksum: **708CA1A4144DD3D53FC75FAAB60360B934CD9FB551C2598DE5E2C4B952C2DB46**

Assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Falqueto da Silva.** em 06/10/2025 07:36
Checksum: **FE2905BAAC3067D627C9E08071B5D331525B6B25EF7200F5CBF10B931D87F096**

Assinado eletronicamente por **HELVECIO PAGANINI MAIOLI** em 06/10/2025 07:45
Checksum: **A72E40B2DAC2F03E58AE4BE04EA54B4C22A1EB6E443C431A0E156584BAF68249**

Assinado eletronicamente por **BRUNA SIMÕES CAMPOS MAGESKI** em 06/10/2025 08:04
Checksum: **7D3E8FB6F160E0182B7FF71BB841C78F0DC0F6045C951339235B2561048BA8FD**

Assinado eletronicamente por **STEWAND BERGER SCHULTZ** em 06/10/2025 08:41
Checksum: **197F3F5267D20C9EDAF49A7D5249C22CB68626C5E6BDDEA86294F28D34E9F940**

Assinado eletronicamente por **LUCIANA PLASTER BARRETTO** em 06/10/2025 09:00
Checksum: **575E30E6CB03AF8FF7FD83EE8221D037CC44DAC08B7C021B66B7AD052CD62222**

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DIAS GOMES** em 06/10/2025 09:10
Checksum: **FDD454512999BEB1EBFFF518FAD5B5C79FF28B97BA7F055F4AED14645BCB7038**





EDITAL
Nº000033/2025
ANEXO I - A

Lote		00001 - ARMARIO ARQUIVO SUSPENSO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
002	00045448	ARMARIO ARQUIVO SUSPENSO - EM AÇO, 04 GAVETAS, NA COR CINZA, CHAPA 26, COM FECHADURA DE MIOLO, COM 02 CHAVES. GAVETAS COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON, PUXADORES MODELO PADRÃO. CAPACIDADE DE ATÉ 15 KG POR GAVETA (TOTAL 60 KG), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA A PÓ. DIMENSÕES: (A X L X P) = 1,33 X 0,46 X 0,55 M. GARANTIA DE 90 DIAS, PARA O PRODUTO, DE ACORDO COM O ARTIGO 26 DO CDC. PRODUTO ENTREGUE MONTADO.	Não	UN	216,000		665,61	143771,76
Valor Total R\$							143771,76	
Lote		00002 - EXCLUSIVO - ARMARIO ARQUIVO SUSPENSO (COTA RESERVADA)						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
049	00045448	ARMARIO ARQUIVO SUSPENSO - EM AÇO, 04 GAVETAS, NA COR CINZA, CHAPA 26, COM FECHADURA DE MIOLO, COM 02 CHAVES. GAVETAS COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON, PUXADORES MODELO PADRÃO. CAPACIDADE DE ATÉ 15 KG POR GAVETA (TOTAL 60 KG), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA A PÓ. DIMENSÕES: (A X L X P) = 1,33 X 0,46 X 0,55 M. GARANTIA DE 90 DIAS, PARA O PRODUTO, DE ACORDO COM O ARTIGO 26 DO CDC. PRODUTO ENTREGUE MONTADO.	Sim	UN	72,000		665,61	47923,92
Valor Total R\$							47923,92	
Lote		00003 - ARMÁRIO DE COZINHA, EM AÇO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
003	00045449	ARMÁRIO DE COZINHA, EM AÇO - COR BRANCO COM DETALHES EM COR. . MODELO 801210-01 . PESO LÍQUIDO APROXIMADO 47000G . DIMENSÕES (A X L X P) (CM) 193 X 120 X 52 . COMPOSIÇÃO/MATERIAL: AÇO . REVESTIMENTO/ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ DO TIPO HÍBRIDA. ACABAMENTO DAS GAVETAS EM POLIPROPILENO, DOBRADIÇAS/CORREDIÇAS METÁLICAS . NÚMERO DE PRATELEIRAS: 01 . PORTAS: 06 . GAVETAS: 03 . COM PÉS FIXOS, EM POLIPROPILENO	Não	UN	66,000		1235,93	81571,38



EDITAL
Nº000033/2025
ANEXO I - A

Valor Total R\$								81571,38
Lote 00004 - EXCLUSIVO - ARMÁRIO DE COZINHA, EM AÇO (COTA RESERVADA)								
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
050	00045449	ARMÁRIO DE COZINHA, EM AÇO - COR BRANCO COM DETALHES EM COR. . MODELO 801210-01 . PESO LÍQUIDO APROXIMADO 47000G . DIMENSÕES (A X L X P) (CM) 193 X 120 X 52 . COMPOSIÇÃO/MATERIAL: AÇO . REVESTIMENTO/ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ DO TIPO HÍBRIDA. ACABAMENTO DAS GAVETAS EM POLIPROPILENO, DOBRADIÇAS/CORREDIÇAS METÁLICAS . NÚMERO DE PRATELEIRAS: 01 . PORTAS: 06 . GAVETAS: 03 . COM PÉS FIXOS, EM POLIPROPILENO	Sim	UN	22,000		1235,93	27190,46
Valor Total R\$								27190,46
Lote 00005 - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS								
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
001	00045447	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS - CHAPA 26, 0,45MM, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, REFORÇO NAS PORTAS, CAPACIDADE DE 20 KG OU MAIS POR PRATELEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI PÓ, ANTIFERRUGEM, COM CHAVES, COR CINZA PADRÃO, PÉS NÃO REMOVÍVEIS, MEDINDO 198 CM DE ALTURA, 90 CM DE COMPRIMENTO E 40 CM DE PROFUNDIDADE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES, PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Não	UN	331,000		1285	425335,00
Valor Total R\$								425335,00
Lote 00006 - EXCLUSIVO - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS (COTA RESERVADA)								
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
051	00045447	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS - CHAPA 26, 0,45MM, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, REFORÇO NAS PORTAS, CAPACIDADE DE 20 KG OU MAIS POR PRATELEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI PÓ, ANTIFERRUGEM, COM CHAVES, COR CINZA PADRÃO, PÉS NÃO REMOVÍVEIS, MEDINDO 198 CM DE ALTURA, 90 CM DE COMPRIMENTO E 40 CM DE PROFUNDIDADE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES, PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Sim	UN	110,000		1285	141350,00
Valor Total R\$								141350,00



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



EDITAL
Nº000033/2025

ANEXO I - A

Lote		00007 - EXCLUSIVO - ASPIRADOR DE PÓ, COM FILTRO HEPA, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
004	00046357	ASPIRADOR DE PÓ, COM FILTRO HEPA, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO - , COMPACTO, BOCAL PARA ESTOFADOS, CABO RETRÁTIL, CONTROLE DE VELOCIDADE, 110/127V, COM RODAS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO DO APARELHO. CAPACIDADE DE 1,8L, OU MAIS, PARA O PÓ, COM ESVAZIAMENTO FÁCIL E PRÁTICO; BOTÃO DE ACIONAMENTO ÚNICO; ALTO PODER DE SUÇÃO; ALCANCE TOTAL DE 5,5 METROS PARA O CABO DE FORÇA (ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO, PARA MENOS, DE ATÉ 1M, NO COMPRIMENTO DO CABO); ENROLADOR AUTOMÁTICO DO CABO (FIO); TIPO DE FONTE DE ENERGIA: ENERGIA ELÉTRICA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (P X L X A) 31,6 X 41,5 X 36,9CM PESO: 6,27 KG EM MÉDIA. ACOMPANHA OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: . BOCAL PARA PISO, COM REGULAGEM . BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS COM ESCOVA . BOCAL PARA ESTOFADOS . TUBO PROLONGADOR TELESCÓPICO METÁLICO . MANUAL DE INSTRUÇÕES. .12 MESES DE GARANTIA. CERTIFICADO PELO INMETRO.	Sim	UN	12,000		675,68	8108,16
Valor Total R\$							8108,16	
Lote		00008 - EXCLUSIVO - BATEDEIRA DOMÉSTICA -						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
005	00046358	BATEDEIRA DOMÉSTICA - - COM FECHO DE SEGURANÇA; BASE ANTIDERRAPANTE; TIGELA REMOVÍVEL. 12 VELOCIDADES. MATERIAL: PLÁSTICO E AÇO INOXIDÁVEL 1 TIGELA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 4 A 5 L POTÊNCIA DE 750 A 850 W. - 110/127V ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 1 BATEDOR GANCHO PARA MASSAS; 1 MEDIDOR, 1 BATEDOR RAQUETE PARA MASSAS LEVES E MÉDIAS, 1 BATEDOR PARA CLARAS EM NEVE. TIPO DE FONTE DE ENERGIA: ENERGIA ELÉTRICA	Sim	UN	45,000		703,96	31678,20
Valor Total R\$							31678,20	



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000033/2025

ANEXO I - A



Lote		00009 - EXCLUSIVO - BEBEDOURO DE MESA, BRANCO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
006	00045933	BEBEDOURO DE MESA, BRANCO - EM MATERIAL ATÓXICO, PARA COLOCAÇÃO EM MESA, PARA GARRAFÃO DE ÁGUA DE 20 LITROS, COM POSIÇÃO DE CARGA SUPERIOR, 02 TORNEIRAS, BANDEJA COLETORA. TEMPERATURA MÍNIMA 4°C E MÁXIMA 14°C CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 2,4 L/H CAPACIDADE MÁXIMA DE ÁGUA – 20 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS: (A X L X P) 41 X 27,5 X 32 CM.	Sim	UN	2,000		706,2	1412,40
Valor Total R\$							1412,40	
Lote		00010 - EXCLUSIVO - BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
031	00046378	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA - CAPACIDADE DE 100L, FORNECE SOMENTE ÁGUA GELADA. CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430. 3 TORNEIRAS PLÁSTICAS DE ALTA VAZÃO, GELADAS. APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (SEM EMENDAS) * SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); * RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; * ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; * BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; * CERTIFICADO PELO INMETRO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; * TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; * REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; * TENSÃO/POTÊNCIA: 127V * CAPACIDADE ARMAZENAMENTO 100 LITROS DE ÁGUA; * CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 10,0L/H DE AGUA GELADA * FILTRO EXTERNO COM ROSCA DE ½” * KIT INSTALAÇÃO; * MEDIDAS APROXIMADAS: (A X L X P): 140 X 656 X 66CM; * PESO APROXIMADO: 30 KG; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTALAÇÃO	Sim	UN	3,000		2701,19	8103,57
Valor Total R\$							8103,57	
Lote		00011 - EXCLUSIVO - BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA EM INOX						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
007	00045939	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA EM INOX - , CAPACIDADE 25 LITROS, 2 TORNEIRAS COM ÁGUA GELADA,	Sim	UN	3,000		2227,76	6683,28



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000033/2025

ANEXO I - A



		TEMPERATURA MÍNIMA 2° C E MÁXIMA DE 10°C, RESERVATÓRIO EM PP; ISOLAMENTO EM EPS; TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA; 3,6 LITROS /H DE ÁGUA REFRIGERADA; DRENO EM NOX 304; GÁS ECOLÓGICO R-134, ACOMPANHA 1 FILTRO COM CARVÃO ATIVADO; COMPRESSOR HERMÉTICO COM 1/12HP DE POTÊNCIA; PÉS REGULÁVEIS; TOMADA COM 3 PINOS; COM SELO E REGISTRO DO INMETRO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 BEBEDOURO E 01 FILTRO C/CARVÃO ATIVADO. MEDIDA APROXIMADA DO PRODUTO: (A X L X C) 130 X 33,5 X 44,5CM						
Valor Total R\$								6683,28
Lote	00012 - EXCLUSIVO - CADEIRA MODELO ISO FIXA NA COR PRETA							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
012	00045456	CADEIRA MODELO ISO FIXA NA COR PRETA - EMPILHÁVEL, TUBO 7/8, ASSENTO E ENCOSTO EM PROLIPOPILENO, MODELO ANATOMICO, COM ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPÓXI-PÓ, COM CAPACIDADE DE PESO PARA 90 KG - GARANTIA DE 12 MESES. ASSENTO: (L X P) 470 X 400 MM/ ENCOSTO: (L X A) 465 X 320MM.	Sim	UN	245,000		127,7	31286,50
Valor Total R\$								31286,50
Lote	00013 - EXCLUSIVO - CADEIRA PLÁSTICA BISTRÔ,							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
010	00046359	CADEIRA PLÁSTICA BISTRÔ, - EM POLIPROPILENO COM MATERIAL 100% VIRGEM E PROTEÇÃO UV, EMPILHÁVEL. ALTURA: 880MM, LARGURA: 430MM, PROFUNDIDADE: 520MM ALTURA DO ASSENTO: 450MM RESISTÊNCIA:SUPORTA ATÉ 182 KG PESO: 2,2KG COM REGISTRO NA ANVISA.	Sim	UN	370,000		71,6	26492,00
Valor Total R\$								26492,00
Lote	00014 - CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, COM BRAÇO T							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
008	00045452	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, COM BRAÇO T - REGULÁVEL, MECANISMO COM INCLINAÇÃO E TRAVAMENTO; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS; PESO SUPORTADO: 140 KG. ENCOSTO: TELA MESH; ASSENTO: COURO ECOLÓGICO OU TECIDO; BASE: ESTRELA; COR: PRETA; BRAÇO: PP. MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO (L X P) L 41 X P 40 CM X ESP 45MM.	Não	UN	148,000		697	103156,00



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000033/2025

ANEXO I - A



		ENCOSTO: A 29CM X L 36CM X ESP 40MM						
Valor Total R\$							103156,00	
Lote	00015 - EXCLUSIVO - CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, COM BRAÇO T (COTA RESERVADA)							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
052	00045452	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, COM BRAÇO T - REGULÁVEL, MECANISMO COM INCLINAÇÃO E TRAVAMENTO; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS; PESO SUPORTADO: 140 KG. ENCOSTO: TELA MESH; ASSENTO: COURO ECOLÓGICO OU TECIDO; BASE: ESTRELA; COR: PRETA; BRAÇO: PP. MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO (L X P) L 41 X P 40 CM X ESP 45MM. ENCOSTO: A 29CM X L 36CM X ESP 40MM	Sim	UN	49,000		697	34153,00
Valor Total R\$							34153,00	
Lote	00016 - EXCLUSIVO - CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
009	00045453	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO - COM ENCOSTO REGULÁVEL E ANATÔMICO, COM ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM COURINO OU COURVIN PRETO, EM POLIPROPILENO, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, 05 PÉS COM RODÍZIOS. ENCOSTO: (A X L X E) 28 X 35 X 6 CM ASSENTO: (L X P X E) 42 X 38 X 6 CM	Sim	UN	199,000		288,67	57445,33
Valor Total R\$							57445,33	
Lote	00017 - EXCLUSIVO - CADEIRA SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, FIXA							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
011	00045455	CADEIRA SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, FIXA - PÉS PALITO, TUBO 7/8 COM TERMINAIS INFERIORES PRETOS, ASSENTO E ENCOSTO EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA DE 18MM, BORDA EM PVC FLEXÍVEL PRETO DE ALTA RESISTÊNCIA; ACABAMENTO ELETROSTÁTICO EPÓXI-PÓ PRETO; REVESTIMENTO COM ESPUMA INJETADA D16 E COURVIN AZUL. DIMENSÕES: (A X L X P) 81 X 43 X 50 CM	Sim	UN	305,000		141	43005,00
Valor Total R\$							43005,00	
Lote	00018 - EXCLUSIVO - CAFETEIRA EXPRESSO - 127V, 1400 A 1450W							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
013	00046360	CAFETEIRA EXPRESSO - 127V, 1400 A 1450W - SUPER AUTOMÁTICA; CAPACIDADE 1,8 LITROS; COM EMISSÃO DE VAPOR E DISPOSITIVO	Sim	UN	15,000		3669,33	55039,95



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000033/2025

ANEXO I - A



		ANTIGOTEJAMENTO; DISPLAY DIGITAL; TEMPORIZADOR; ENCHE 2 XÍCARAS AO MESMO TEMPO; LIMPEZA AUTOMÁTICA; COM CONTROLE DE TEMPERATURA; BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL; FILTRO PERMANENTE, INDICADOR DE ÁGUA; POTÊNCIA DE 1,4W; NA COR PRETA; NÃO POSSUI CÁPSULAS COMPATÍVEIS, PRESSÃO 15 BAR, COM TELA DIGITAL E BOCAL DUPLO.						
Valor Total R\$							55039,95	
Lote	00019 - EXCLUSIVO - ESTANTE DE AÇO - COM 06 PRATELEIRAS							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
014	00046361	ESTANTE DE AÇO - COM 06 PRATELEIRAS - PINTURA EM EPOXI, TRATAMENTO ANTIFERUGEM, REFORÇO CENTRAL ÔMEGA, BANDEJAS REGULÁVEIS, PROTEÇÃO ANTIRRISCO NOS PÉS. MEDIDAS APROXIMADAS: (A X L X P): 198 X 90 X 30 CM PESO SUPORTADO POR BANDEJA: 25 KG. GARANTIA DE 12 MESES.	Sim	UN	10,000		470,22	4702,20
Valor Total R\$							4702,20	
Lote	00020 - EXCLUSIVO - FOGÃO A GÁS -							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
017	00046364	FOGÃO A GÁS - - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO: DOMÉSTICA TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL QUANTIDADE BOCAS: 5 BOCAS (QUEIMADOR CENTRAL MAIOR) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNO (65 LITROS), AUTOLIMPANTE, COM VIDRO FRONTAL, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM:110V COR: PRETO OU BRANCO 12 MESES DE GARANTIA, NO MÍNIMO.	Sim	UN	17,000		1208,92	20551,64
Valor Total R\$							20551,64	
Lote	00021 - FOGÃO INDUSTRIAL							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
015	00046362	FOGÃO INDUSTRIAL - - 06 BOCAS - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL FUNCIONAMENTO: GÁS GLP, BAIXA PRESSÃO TIPO ACENDIMENTO: MANUAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRELHAS EM FERRO FUNDIDO COM FORMATO DE 4 DEDOS QUADRADA OU FORMATO TREVO 30 X 30, REFORÇADAS; TAMPO ESTAMPADO, SEM CANTOS CORTANTES; FORNO REVESTIDO COM LÃ DE VIDRO; QUEIMADORES 3 SIMPLES 90MM E 3 DUPLOS 135MM, EM FERRO FUNDIDO,	Não	UN	28,000		2955,84	82763,52



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000033/2025

ANEXO I - A



		COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. MEDIDAS FOGÃO: A 800 X L 1090 X P 825MM FORNO: 300 X 330 X 480MM COM TAMPA EM INOX OU VIDRO REFRATÁRIO SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE EM PVC.						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

Valor Total R\$ 82763,52

Lote	00022 - EXCLUSIVO - FOGÃO INDUSTRIAL (COTA RESERVADA)							
-------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
053	00046362	FOGÃO INDUSTRIAL - - 06 BOCAS - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL FUNCIONAMENTO: GÁS GLP, BAIXA PRESSÃO TIPO ACENDIMENTO: MANUAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRELHAS EM FERRO FUNDIDO COM FORMATO DE 4 DEDOS QUADRADA OU FORMATO TREVO 30 X 30, REFORÇADAS; TAMPO ESTAMPADO, SEM CANTOS CORTANTES; FORNO REVESTIDO COM LÃ DE VIDRO; QUEIMADORES 3 SIMPLES 90MM E 3 DUPLOS 135MM, EM FERRO FUNDIDO, COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. MEDIDAS FOGÃO: A 800 X L 1090 X P 825MM FORNO: 300 X 330 X 480MM COM TAMPA EM INOX OU VIDRO REFRATÁRIO SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE EM PVC.	Sim	UN	9,000		2955,84	26602,56

Valor Total R\$ 26602,56

Lote	00023 - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS							
-------------	---	--	--	--	--	--	--	--

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
016	00046363	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL FUNCIONAMENTO: GÁS GLP TIPO ACENDIMENTO: MANUAL COMPRIMENTO: 800 MM LARGURA: 730 MM ALTURA: 800 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30 X 30 CM; COM FORNO C/CAPACIDADE 90 LITROS MEDIDA EXTERNA: L 58 X P 62 X A 47CM; QUANTIDADE BOCAS: 4 BOCAS, SENDO 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 DUPLOS; ACABAMENTO ESCOVADO; TAMPA DO FORNO EM INOX. SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE EM PVC.	Não	UN	28,000		2384,99	66779,72

Valor Total R\$ 66779,72

Lote	00024 - EXCLUSIVO - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS (COTA RESERVADA)							
-------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
054	00046363	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS -	Sim	UN	10,000		2384,99	23849,90



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000033/2025

ANEXO I - A



		MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL FUNCIONAMENTO: GÁS GLP TIPO ACENDIMENTO: MANUAL COMPRIMENTO: 800 MM LARGURA: 730 MM ALTURA: 800 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30 X 30 CM; COM FORNO C/CAPACIDADE 90 LITROS MEDIDA EXTERNA: L 58 X P 62 X A 47CM; QUANTIDADE BOCAS: 4 BOCAS, SENDO 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 DUPLOS; ACABAMENTO ESCOVADO; TAMPA DO FORNO EM INOX. SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE EM PVC.						
Valor Total R\$								23849,90
Lote	00025 - EXCLUSIVO - FORNO DE BANCADA ELÉTRICO 60 LITROS							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
018	00046365	FORNO DE BANCADA ELÉTRICO 60 LITROS - 127V, 1600 A 1800W DE POTÊNCIA, TEMPERATURA DE 90° A 230°C, TERMOSTATO, COMPARTIMENTOS PARA PRATELEIRAS 03, ACOMPANHA 01 GRELHA EM AÇO INOX, GRIL, PAINEL DE CONTROLE MECÂNICO, TEMPORIZADOR COM DURAÇÃO DE 120 MIN, COM TERMOSTATO, LUZ INTERIOR, ALARME SONORO, COM RESISTÊNCIA SUPERIOR E INFERIOR, 03 OPÇÕES DE AQUECIMENTO, NA COR PRATEADO OU PRETO. FUNÇÕES DO FORNO: AQUECER, ASSAR, TORRAR, DOURAR, GRATINAR, DESCONGELAR E GRELHAR. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X A X P) = 59,8 X 0,37 X 42,3 CM – PESO: 8,04 KG	Sim	UN	4,000		741,99	2967,96
Valor Total R\$								2967,96
Lote	00026 - EXCLUSIVO - FORNO MICROONDAS							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
019	00046366	FORNO MICROONDAS - - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 32 L; POTÊNCIA: 1.000 W; VOLTAGEM: 110 V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMER, TRAVA DE SEGURANÇA; DISPLAY DIGITAL, COM BLOQUEIO DE SEGURANÇA, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, MENU DESCONGELAR, TECLA 30 SEGUNDOS, FUNÇÃO LIMPA FÁCIL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"; COR: BRANCA.	Sim	UN	53,000		751,07	39806,71
Valor Total R\$								39806,71



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000033/2025

ANEXO I - A



Lote		00027 - EXCLUSIVO - FRAGMENTADORA DE PAPEL (TRITURADORA)						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
020	00046367	FRAGMENTADORA DE PAPEL (TRITURADORA) - , 110V, AC/60HZ, CORTA ATÉ 18 FOLHAS A4 SIMULTÂNEAS E CARTÃO DE CRÉDITO, EM PARTÍCULAS DE 4 X 38MM, PORTE MÉDIO, CAPACIDADE DO CESTO 30 L; MOTOR DE 300W DE POTÊNCIA; VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO> 1,8 M/MIN (18 FOLHAS); ABERTURA DE INSERÇÃO P/PAPEL 220 MM; NÍVEL DE SEGURANÇA P4; ACIONAMENTO: POR BOTÃO, E AUTOMÁTICO POR SENSOR ELETRÔNICO; REVERSÃO: POR BOTÃO; TEMPO DE FUNCIONAMENTO 20 MIN LIGADA / 50 MIN DESLIGADA; NÍVEL DE RUÍDO: 56 DB; COM RODÍZIOS; SENSOR DE PARADA PARA A LIXEIRA CHEIA; PARADA AUTOMÁTICA PARA PRESENÇA DE PAPEL (ATOLAMENTO). DIMENSÕES SUGERIDAS(MM): 37.3 X 27.7 X 64.5 CM	Sim	UN	16,000		2101,94	33631,04
Valor Total R\$							33631,04	
Lote		00028 - FREEZER HORIZONTAL 310 LITROS, 127V						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
021	00046368	FREEZER HORIZONTAL 310 LITROS, 127V - PÉS COM RODÍZIOS, DEGELO MANUAL, GRADE INTERNA, TRAVAMENTO DA PORTA COM CHAVE, SERPENTINA DE ALUMÍNIO, DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E REFRIGERADOR, CONTROLE ELETRÔNICO, DISPLAY DE LED, DRENO FRONTAL, PUXADOR EXTERNO, 06 (SEIS) NÍVEIS DE TEMPERATURA, GÁS REFRIGERANTE R314 OU R600a, CLASSIFICAÇÃO A EM ECONOMIA DE ENERGIA. ESPECIFICAÇÃO TECNICA: 300 A 310 LITROS, 01 PORTA, 12 MESES DE GARANTIA, PRODUTO COM MANUAL EM PORTUGUÊS. DIMENSÕES APROXIMADAS: (A X L X P): 97 X 98 X 81 CM	Não	UN	31,000		3066,3	95055,30
Valor Total R\$							95055,30	
Lote		00029 - EXCLUSIVO - FREEZER HORIZONTAL 310 LITROS, 127V (COTA RESERVADA)						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
055	00046368	FREEZER HORIZONTAL 310 LITROS, 127V - PÉS COM RODÍZIOS, DEGELO MANUAL, GRADE INTERNA, TRAVAMENTO DA PORTA COM CHAVE, SERPENTINA DE ALUMÍNIO, DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E REFRIGERADOR, CONTROLE ELETRÔNICO, DISPLAY DE LED, DRENO FRONTAL, PUXADOR EXTERNO, 06	Sim	UN	10,000		3066,3	30663,00



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000033/2025

ANEXO I - A



		(SEIS) NÍVEIS DE TEMPERATURA, GÁS REFRIGERANTE R314 OU R600a, CLASSIFICAÇÃO A EM ECONOMIA DE ENERGIA. ESPECIFICAÇÃO TECNICA: 300 A 310 LITROS, 01 PORTA, 12 MESES DE GARANTIA, PRODUTO COM MANUAL EM PORTUGUÊS. DIMENSÕES APROXIMADAS: (A X L X P): 97 X 98 X 81 CM						
Valor Total R\$							30663,00	
Lote	00030 - EXCLUSIVO - FRIGOBAR CAPACIDADE - 120 A 124 LITROS							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
023	00046370	FRIGOBAR CAPACIDADE - 120 A 124 LITROS - DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL): "A", EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A+", CONSUMO 19,0 KWH, TENSÃO/VOLTAGEM: 110/127V, SELO PROCEL, GÁS REFRIGERANTE R600A LIVRE DE CFC, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, GARANTIA 12 MESES. ITENS INCLUÍDOS: FRIGOBAR, PORTA OVOS, BANDEJA DE GELO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. COR: BRANCO	Sim	UN	10,000		1418,29	14182,90
Valor Total R\$							14182,90	
Lote	00031 - EXCLUSIVO - FRITADEIRA ELÉTRICA, SEM ÓLEO							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
022	00046369	FRITADEIRA ELÉTRICA, SEM ÓLEO - 8 A 9 LITROS, TIPO AIR FRYER, COM CESTOS DUPLOS E INDEPENDENTES, COM CONTROLE DE TEMPERATURA INDIVIDUAL, FUNÇÃO SYNC, 1.800W A 2200W DE POTÊNCIA, PAINEL DIGITAL, 110V, TOTALMENTE PROGRAMÁVEL E FUNCIONALIDADE DE ZONA DUPLA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM REGISTRO NO INMETRO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. FUNCÕES: ASSAR, FRITAR, TOSTAR, DESIDRATAR E GRATINAR OS ALIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X A X C) 44,5 X 48,5 X 36,5 CM	Sim	UN	2,000		1139,9	2279,80
Valor Total R\$							2279,80	
Lote	00032 - EXCLUSIVO - GAVETEIRO MÓVEL, EM MDF, NA COR CINZA							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
024	00046371	GAVETEIRO MÓVEL, EM MDF, NA COR CINZA - REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, 03 GAVETAS, SENDO 2 MENORES E 1 GAVETÃO, ALTURA: 660MM, LARGURA:400MM, PROFUNDIDADE: 500MM, TIPO PÉS, COM 4 RODÍZIOS DUPLO GIRO, FECHADURA FRONTAL COM TRAVA, PUXADORES: METÁLICOS TIPO ALÇA.	Sim	UN	64,000		766,76	49072,64



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000033/2025

ANEXO I - A



Valor Total R\$							49072,64	
Lote		00033 - EXCLUSIVO - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 1400 OU 1500W, 1750 PSI						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
025	00046372	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 1400 OU 1500W, 1750 PSI - COM PORTA ACESSÓRIOS, SUPORTE PARA MANGUEIRA E CABO ELÉTRICO, ENGATE RÁPIDO, COM VAZÃO DE 342 L/H. MOTOR COM CABEÇOTE DE ALUMÍNIO E CABEÇOTE DE AÇO INOX; 127V. BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE DE ALUMÍNIO; BICO AJUSTÁVEL COM BICO REGULÁVEL; MANGUEIRA COM, NO MÍNIMO, 3 M; CERTIFICADO PELO INMETRO; PESO APROXIMADO: 4,6KG DIMENSÕES DO PRODUTO: (L X A X P) 26 X 65 X 26CM GARANTIA DE 12 MESES. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: . 1 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO; . PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA; . BAIONETA; - LANÇA COM BICO REGULÁVEL; . MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 3 M OU MAIS; . ENGATE RÁPIDO; AGULHA; . RELAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA; . MANUAL DE INSTRUÇÕES.	Sim	UN	15,000		848,01	12720,15
Valor Total R\$							12720,15	
Lote		00034 - EXCLUSIVO - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
026	00046373	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - JARRA DE 3,1 LITROS, CAPACIDADE ÚTIL DE 2 LITROS. 1400W DE POTÊNCIA. TAMPAMEDIDORA DE 100ML. COM 15 VELOCIDADES + PULSAR. TENSÃO 110/120V. CONSUMO 1,4 KW/H. PESO 2,3kg.	Sim	UN	34,000		228	7752,00
Valor Total R\$							7752,00	
Lote		00035 - EXCLUSIVO - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS, ALTA ROTAÇÃO.						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
027	00046374	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS, ALTA ROTAÇÃO. - COM 04 LÂMINAS, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA:180 MM, ALTURA:510 MM, PESO:2,6 KG, POTÊNCIA MOTOR:1/ HP, 800W, TENSÃO NOMINAL:127V FREQUÊNCIA 50/60 Hz, ROTAÇÃO 18.000RPM, COM BASE ANTIDERRAPANTE (AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS).	Sim	UN	45,000		469,33	21119,85
Valor Total R\$							21119,85	



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000033/2025

ANEXO I - A



Lote		00036 - EXCLUSIVO - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS, BAIXA ROTAÇÃO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
028	00046375	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS, BAIXA ROTAÇÃO - COM 4 LÂMINAS EM AÇO INOX 304, MATERIAL CORPO E COPO: AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA MOTOR: 1/2 CV, 840W, TENSÃO NOMINAL: 127V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, ROTAÇÃO 3500 RPM, COM BASE ANTIDERRAPANTE.	Sim	UN	38,000		819,33	31134,54
Valor Total R\$							31134,54	
Lote		00037 - EXCLUSIVO - MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL 10 LUGARES						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
034	00045472	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL 10 LUGARES - PÉS EM MDP 25 MM, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM ABS. MDP 15 MM REVESTIMENTO MELAMÍNICO. PÉS EM ESTRUTURA METÁLICA COM NIVELADORES DE ALTURA; CALHA COM SUBIDA DE FIAÇÃO EM AÇO. COM CONEXÕES EM FORMA DE TOMADAS PARA CARREGAR NOTEBOOKS E APARELHOS DE TELEFONE CELULAR. CAPACIDADE PARA 10 PESSOAS. NA COR MARFIM. MEDIDAS APROXIMADAS: LARG. 2,50 M X PROF. 1,10 M X ALT. 0,74 CM.	Sim	UN	36,000		1799,14	64769,04
Valor Total R\$							64769,04	
Lote		00038 - EXCLUSIVO - MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL 8 LUGARES						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
035	00045473	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL 8 LUGARES - PÉS EM MDP 25 MM, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM ABS 2MM. SAIA: MDP 15 MM REVESTIMENTO MELAMÍNICO. PÉS EM ESTRUTURA METÁLICA COM NIVELADORES DE ALTURA; CALHA COM SUBIDA DE FIAÇÃO EM AÇO. COM CONEXÕES EM FORMA DE TOMADAS PARA CARREGAR NOTEBOOKS E APARELHOS DE TELEFONE CELULAR. CAPACIDADE PARA 8 PESSOAS. NA COR MARFIM. MEDIDAS APROXIMADAS: LARG. 2 M X PROF. 0,90 CM X ALT. 0,74 CM.	Sim	UN	38,000		1368,84	52015,92
Valor Total R\$							52015,92	
Lote		00039 - EXCLUSIVO - MESA EM L SUPORTE CPU, GAVETEIRO, TECLADO						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
036	00045474	MESA EM L SUPORTE CPU, GAVETEIRO, TECLADO - FABRICADA EM CHAPA DE 15 MM BORDAS FITADAS NA COR CINZA/CINZA COM GAVETEIRO DE 02 GAVETAS, SUPORTE PARA TECLADO COM	Sim	UN	66,000		729,23	48129,18



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000033/2025

ANEXO I - A



		CORREDIÇA METÁLICA (65CM DE LARGURA), PÉS EM TUBO 50 X 30 COM PINTURA EPÓXI COM PÉS NIVELADORES. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,40 X 1,40 X 0,73 M.						
Valor Total R\$							48129,18	
Lote	00040 - EXCLUSIVO - MESA PARA COZINHA							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
038	00045476	MESA PARA COZINHA - COM TAMPO DE GRANITO, RETANGULAR, 06 CADEIRAS. BRILHO FOSCO, PINTURA TEXTURIZADA, CADEIRAS SUPORTAM PESO DE ATÉ 120 KG, ASSENTO COM ESPUMA D16, ESTRUTURA EM AÇO, ESPESSURA DO TAMPO DA MESA 15 MM, BASE DA MESA EM AÇO. MEDIDA DO TAMPO DA MESA: 75 X 140 X 1,5 CM MEDIDA DA MESA: 75 X 75 X 140 CM.	Sim	UN	39,000		1055,33	41157,87
Valor Total R\$							41157,87	
Lote	00041 - EXCLUSIVO - MESA PLÁSTICA, FORMATO QUADRADO							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
039	00046381	MESA PLÁSTICA, FORMATO QUADRADO - COR BRANCO, EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM COM PROTEÇÃO UV, EMPILHÁVEL. DIMENSÕES: (A X L X P) 70,5 X 0,70 X 0,70, COM SELO DO INMETRO.	Sim	UN	340,000		106,33	36152,20
Valor Total R\$							36152,20	
Lote	00042 - MESA SECRETÁRIA							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
037	00045475	MESA SECRETÁRIA - 120 X 60 CM, NA COR CINZA, COM 02 GAVETAS COM PUXADORES (01 COM CHAVE), EM MDP 15 MM, PÉS TIPO H COM BASE EM TUBO OBLONGO, COM SAPATILHAS REGULADORAS DE DESNÍVEL DE PISO, PÉS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA, MESA COM TAMPO RETO, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL PVC FLEXÍVEL. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: (A X L X P) = 75 X 121 X 61 CM. PESO 20 KG.	Não	UN	109,000		722,68	78772,12
Valor Total R\$							78772,12	
Lote	00043 - EXCLUSIVO - MESA SECRETÁRIA (COTA RESERVADA)							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
056	00045475	MESA SECRETÁRIA - 120 X 60 CM, NA COR CINZA, COM 02 GAVETAS COM PUXADORES (01 COM CHAVE), EM	Sim	UN	37,000		722,68	26739,16



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000033/2025

ANEXO I - A



		MDP 15 MM, PÉS TIPO H COM BASE EM TUBO OBLONGO, COM SAPATILHAS REGULADORAS DE DESNÍVEL DE PISO, PÉS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA, MESA COM TAMPO RETO, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL PVC FLEXÍVEL. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: (A X L X P) = 75 X 121 X 61 CM. PESO 20 KG.						
Valor Total R\$							26739,16	
Lote	00044 - EXCLUSIVO - MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
040	00046382	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - COM 7 (SETE) FUNÇÕES OU MAIS, 1000W DE POTÊNCIA NO MÍNIMO, 2 VELOCIDADES + FUNÇÃO TURBO, 110V, COM CONTROLE DE VELOCIDADE AJUSTÁVEL ITENS DO PRODUTO: PROCESSADOR, JARRA DO LIQUIDIFICADOR MAIS 6 ACESSÓRIOS, QUE SÃO: LÂMINA PICADORA, FATIADOR, RALADOR, PALITADOR, ESPREMEDOR E FILTRO DO LIQUIDIFICADOR (OPCIONAL). JARRA DO PROCESSADOR COM 3,2 LITROS AS PEÇAS DO APARELHO SÃO TODAS REMOVÍVEIS. 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. MATERIAL: PP E INOX (BPA FREE), TRAVA DE SEGURANÇA, PÉS ANTIDERRAPANTES.	Sim	UN	44,000		512,46	22548,24
Valor Total R\$							22548,24	
Lote	00045 - EXCLUSIVO - MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA, 127V							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
029	00046376	MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA, 127V - COM UM MÍNIMO DE 9 PONTOS BÁSICOS+PONTOS PARA APLICAÇÕES E BORDADOS, VELOCIDADE DE ATÉ 700/750 PPM, 70 W DE POTÊNCIA, LUZ LED, ALAVANCA DE RETROCESSO. DEVE CONTER OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: SAPATILHA PARA PREGAR BOTÕES, SAPATILHA PARA FAZER CASAS DE BOTÕES, CHAVE DE FENDA, PINCEL E ABRIDOR DE CASAS, PLACA ISOLADORA DOS DENTES, PRENDEDOR DE CARRETEL MAIOR E MENOR FONTE DE ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA. CONTEÚDOS DA EMBALAGEM:	Sim	UN	3,000		1579,02	4737,06



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000033/2025

ANEXO I - A



		MÁQUINA DE COSTURA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO, CABO DE ENERGIA, ACESSÓRIOS E CAPA PROTETORA. GARANTIA DE 12 MESES.						
Valor Total R\$							4737,06	
Lote	00046 - EXCLUSIVO - MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL - COSTURA RETA, PONTO FIXO							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
030	00046377	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL - COSTURA RETA, PONTO FIXO - LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, 01 AGULHA, COM MOTOR SERVO BIVOLT (MOTOR COM REGULAGEM DE VELOCIDADE), SILENCIOSO, COM MESA, COSTURA EM TECIDOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, AJUSTE DE PONTOS, SISTEMA DE RETROCESSO, AJUSTE DE PRESSÃO DO PÉ CALCADOR, MANUTENÇÃO SIMPLES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 4.500 A 5500 PPM, LANÇADEIRA DE PADRÃO NORMAL, AGULHA UTILIZADA RETA CABO FINO. TAMPO DA MESA MEDINDO: 1,20 X 0,55 X 0,40 M FERRAGEM PARA MONTAGEM DA MESA COM REGULAGEM DE ALTURA PORTA FIO PARA 2 CONES MOTOR DE ½ hp - 110V (127V), (PODENDO SER BI-VOLT) COM CHAVE DE REVERSÃO DE VOLTAGEM E VELOCIDADE CORREIA PARA O MOTOR PROTETOR DA CORREIA PINO DE APOIO PARA O CABEÇOTE DA MÁQUINA CHAVES DE FENDA, ÓLEO, AGULHA, CARRETILHA MONTAGEM DA MÁQUINA POR CONTA DO CONTRATADO (VENDEDOR).	Sim	UN	1,000		3115,41	3115,41
Valor Total R\$							3115,41	
Lote	00047 - EXCLUSIVO - MÁQUINA LAVAR ROUPA 15 KG							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
033	00046380	MÁQUINA LAVAR ROUPA 15 KG - TIPO: AUTOMÁTICA; CAPACIDADE: 15 KG; APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR; VOLTAGEM: 127/220 V; MATERIAL GABINETE: METÁLICO; MATERIAL CESTO: AÇO INOXIDÁVEL.	Sim	UN	27,000		2210,85	59692,95
Valor Total R\$							59692,95	
Lote	00048 - EXCLUSIVO - MÁQUINA PARA ALGODÃO DOCE							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Nº000033/2025

ANEXO I - A



032	00046379	MÁQUINA PARA ALGODÃO DOCE - EQUIPAMENTO DE ALTA PRODUÇÃO, PARA USO PROFISSIONAL, 1400W DE POTÊNCIA MÁXIMA; 127V; TURBINA DE 130MM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE DE 400G DE AÇÚCAR POR ABASTECIMENTO. TAMPA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE; CUBA COLETORA, COM MEDIDA APROXIMADA DE 43 CM DE DIÂMETRO INTERNO; BIVOLT AUTOMÁTICO; GABINETE EM AÇO INOX POLIDO, COM ALÇAS LATERAIS; PAINEL DE CONTROLE COMPLETO, COM INTERRUPTOR DE EMERGÊNCIA, RESISTÊNCIA, CONTROLADOR DE TEMPERATURA E LUZ PILOTO.	Sim	UN	8,000		1420,67	11365,36
Valor Total R\$								11365,36
Lote		00049 - EXCLUSIVO - PASSADEIRA A VAPOR - CAPACIDADE DO TANQUE DE 1.6L						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
041	00046383	PASSADEIRA A VAPOR - CAPACIDADE DO TANQUE DE 1.6L - IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE TECIDO, POTÊNCIA DE 1,8W; PARA USO DOMÉSTICO, TEMPO DE AQUECIMENTO 45 SEGUNDOS. ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABIDE E MANGUEIRA. PESO: 3,5 KG MEDIDAS APROXIMADAS: (C X L X A): 14,9 X 30 X 22 CM.	Sim	UN	3,000		602,33	1806,99
Valor Total R\$								1806,99
Lote		00050 - EXCLUSIVO - PIPOQUEIRA ELÉTRICA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
042	00046384	PIPOQUEIRA ELÉTRICA - (MÁQUINA DE PIPOCA): ESTRUTURA EM AÇO INOX; PORTAS E VITRINES EM VIDRO TEMPERADO. PAINEL BASCULANTE EM AÇO INOX C/TAMPA E MISTURADOR. GAVETA DE RESÍDUOS EM AÇO INOX. RESISTÊNCIA DA PAINEL C/POTÊNCIA DE 1300 A 1400 W, 110V (127). CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA. ILUMINAÇÃO INTERNA E MANUAL EM PORTUGUÊS. ITENS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: 1 PIPOQUEIRA ELÉTRICA; 1 PAINEL BASCULANTE; 1 MISTURADOR; 1 LÂMPADA. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: A X L X P – 680 X 420 X 560 MM PESO BRUTO APROXIMADO: 16 KG.	Sim	UN	10,000		2148,75	21487,50
Valor Total R\$								21487,50



EDITAL
Nº000033/2025
ANEXO I - A

Lote		00051 - REFRIGERADOR (GELADEIRA) DOMÉSTICA						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
043	00046385	REFRIGERADOR (GELADEIRA) DOMÉSTICA - CAPACIDADE: 410 L VOLTAGEM: 110/127 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLEX, FREEZER COM CAPACIDADE DE 96 LITROS; FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A+; COM ILUMINAÇÃO INTERIOR; COM PORTA OVOS; PRATELEIRAS; GAVETA PARA LEGUMES E VERDURAS; FILTRO ANTIODOR; NA COR BRANCA TIPO: VERTICAL DIMENSÕES APROXIMADAS: L 69.5 CM X A 173.9 X P 71.9 CM	Não	UN	34,000		4263,88	144971,92
Valor Total R\$							144971,92	
Lote		00052 - EXCLUSIVO - REFRIGERADOR (GELADEIRA) DOMÉSTICA (COTA RESERVADA)						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
057	00046385	REFRIGERADOR (GELADEIRA) DOMÉSTICA - CAPACIDADE: 410 L VOLTAGEM: 110/127 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLEX, FREEZER COM CAPACIDADE DE 96 LITROS; FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A+; COM ILUMINAÇÃO INTERIOR; COM PORTA OVOS; PRATELEIRAS; GAVETA PARA LEGUMES E VERDURAS; FILTRO ANTIODOR; NA COR BRANCA TIPO: VERTICAL DIMENSÕES APROXIMADAS: L 69.5 CM X A 173.9 X P 71.9 CM	Sim	UN	11,000		4263,88	46902,68
Valor Total R\$							46902,68	
Lote		00053 - EXCLUSIVO - SOFÁ COM 2 E 3 LUGARES (JOGO)						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
044	00045481	SOFÁ COM 2 E 3 LUGARES (JOGO) - NA COR MAIS ESCURA, ESPUMA DOS BRAÇOS E DO ENCOSTO EM FIBRA DE SILICONE/FLOCOS DE ESPUMA, ASSENTOS COM ESPUMA D28, ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, REVESTIMENTO EM COURINO/COURVIN OU COURO ECOLÓGICO, RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 2 LUGARES - (A X L X P) 90 X 150 X 75 CM; 3 LUGARES – (A X L X P) 90 X 200 X 75 CM. SUPORTA ATÉ 110 KG POR ASSENTO. PRODUTO DE QUALIDADE.	Sim	UN	34,000		1663,3	56552,20
Valor Total R\$							56552,20	
Lote		00054 - EXCLUSIVO - SUPORTE PARA CPU COM RODINHAS DE SILICONE 360°						
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
045	00046386	SUPORTE PARA CPU COM RODINHAS	Sim	UN	135,000		55,67	7515,45



EDITAL
Nº000033/2025
ANEXO I - A

		DE SILICONE 360° - MATERIAL: PLÁSTICO ABS E METAL, SUPORTE AJUSTÁVEL, COR: PRETO, LARGURA:25,5 CM, PROFUNDIDADE:31 CM, ALTURA:13 CM, PESO: 700G, O SUPORTE DEVERÁ VIR MONTADO E PRONTO PARA USO.						
Valor Total R\$								7515,45
Lote	00055 - EXCLUSIVO - VENTILADOR DE PAREDE							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
048	00046389	VENTILADOR DE PAREDE - (TIPO TUFÃO), BIVOLT, 60 CM, 6 PÁS OSCILANTES, 03 VELOCIDADES, GRADE DE AÇO, REMOVÍVEL, 200 WATTS, HÉLICES EM PLÁSTICO, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, COM CONTROLE DE VELOCIDADE EM CHAVE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	Sim	UN	105,000		479,59	50356,95
Valor Total R\$								50356,95
Lote	00056 - EXCLUSIVO - VENTILADOR DE PISO							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
047	00046388	VENTILADOR DE PISO - 50 OU 60 CM DE DIÂMETRO, BIVOLT, 6 PÁS, 03 VELOCIDADES, GRADE DE AÇO REMOVÍVEL, 200 WATTS, HÉLICES EM PLÁSTICO, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA, NA COR CINZA OU PRETO.	Sim	UN	85,000		422,44	35907,40
Valor Total R\$								35907,40
Lote	00057 - EXCLUSIVO - VENTILADOR DE TETO							
Ítem	Código	Especificação	EPP/ME	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
046	00046387	VENTILADOR DE TETO - BIVOLT, 03 PÁS EM PLÁSTICO OU MADEIRA, 03 VELOCIDADES, COM ABAJUR, POTÊNCIA DE 1/6 CV, 130W, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 13X41X41CM, COM CONTROLE DE VELOCIDADE EM CHAVE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, NA COR BRANCA.	Sim	UN	178,000		258,43	46000,54
Valor Total R\$								46000,54
Valor Global R\$								2700037,48